

# II SIMPÓSIO DE PESQUISA EM DIREITO

**ANAIS**

**24 DE AGOSTO DE 2017**

**UniFOA**  
Centro Universitário  
de Volta Redonda



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA**

**II Simpósio de Pesquisa em Direito  
“Direitos Humanos na Atualidade: Avanços e  
Retrocessos”**

**24 de agosto de 2017**

**Agosto de 2017  
FOA**

## EXPEDIENTE

### FOA

#### Presidente

Dauro Peixoto Aragão

#### Vice-Presidente

Eduardo Guimarães Prado

#### Diretor Administrativo - Financeiro

Iram Natividade Pinto

#### Diretor de Relações Institucionais

José Tarcísio Cavaliere

#### Superintendente Executivo

Jairo Conde Jogaib

#### Superintendência Geral

José Ivo de Souza

Relações Públicas

Maria Amélia Chagas Silva

#### UniFOA

#### Reitora

Claudia Yamada Utagawa

#### Pró-reitor Acadêmico

Carlos José Pacheco

#### Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Alden dos Santos Neves

#### Pró-reitor de Extensão

Otávio Barreiros Mithidieri

#### EDITORA FOA

Editor Chefe

Laert dos Santos Andrade

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Profª. Drª. Úrsula Adriane Fraga Amorim

Profª. Drª. Claudia Maria Gil Silva

Prof. Prof. Dr. Pablo Jiménez Serrano

Prof. Dra. Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino

Prof. Dr. Hélio de Lena Júnior

Profª. Drª. Aline Caldeira Lopes

Prof. Dr. Eduardo de Alvarenga Tavares

Prof. Dr. Daniel Ferreira Jordão

#### Editora FOA

[www.unifoa.edu.br/editorafoa](http://www.unifoa.edu.br/editorafoa)

#### FICHA CATALOGRÁFICA

Bibliotecária: Alice Tacão Wagner - CRB 7/RJ 4316

S612a Simpósio de pesquisa em direito.

Anais do II Simpósio de Pesquisa em Direito, 24 de agosto de 2017, Centro Universitário de Volta Redonda [recurso eletrônico]: Direitos Humanos, na Atualidade: Avanços e Retrocessos / organizado por Úrsula Adriane Fraga Amorim, Claudia Maria Gil Silva, Pablo Jiménez Serrano, et al. [realização FOA, UniFOA] - Volta Redonda: FOA, 2017.

94 p. il.

ISBN: 978-85-5964-088-5

1. Direito - simpósio. I. Amorim, Úrsula Adriane Fraga. II. Silva, Claudia Maria Gil. III. Serrano, Pablo Jiménez. IV. Fundação Oswaldo Aranha. V. Centro Universitário de Volta Redonda. VI. Título.

CDD – 340

## SUMÁRIO

GT I: Ética e Direitos Humanos.....	7
Uma análise da Teoria das Incapacidades sob a ótica da Lei 13.146/15.....	8
A função paradoxal do Estado Democrático de Direitos: o Programa de Segurança - Unidade de Polícia Pacificadora.....	9
O Biodireito e a proteção dos direitos humanos sob a perspectiva da utilização das células-tronco.....	10
Biodireito e neoconstitucionalismo à luz da ética e dos direitos humanos .....	11
Responsabilização Penal Juvenil: avanços e retrocessos .....	12
O instituto da usucapião pro família: uma reflexão sob a ótica da violência doméstica e da culpa no divórcio. ....	13
Alternativas biotecnológicas aplicáveis às “Testemunhas de Jeová” : o pêndulo entre a ciência e a fé na preservação dos direitos humanos. ....	14
O Biodireito e o direito humano ao desenvolvimento embriológico.....	15
O direito internacional dos refugiados como vertente da internacionalização da proteção à pessoa humana.....	16
O Fetiche do Direito: reflexões acerca dos significados atribuídos pelos assistentes sociais aos Direitos Humanos e ao Poder Judiciário. ....	17
Infanticídio em aldeias indígenas e a adoção de crianças indígenas como solução. ....	18
Os Limites da Liberdade de Expressão: O Contraste com a Liberdade Religiosa .....	19
O Quilombo de São José da Serra.....	20
O princípio da não culpabilidade como direito humano fundamental e o atual posicionamento do supremo tribunal federal. ....	21
O reconhecimento do direito humano à alimentação adequada (DHAA) como elemento constituente do piso mínimo vital à luz da dignidade da pessoa humana .....	22
As contribuições de Amartya Sen e Dani Rodrik para a construção de um modelo de desenvolvimento adequado à realidade brasileira .....	23
Os direitos humanos dos refugiados ambientais: breve análise do caso Kiribati. ....	24
Refugiados e a Questão dos Direitos Humanos: Uma Análise Acerca das Medidas de Integração dos Países Receptores.....	25
GT II - Direito, Educação e Discurso Jurídico.....	26
Ativismo Judicial e a Judicialização - ampliação do poder discricionário do Juiz pela Hermenêutica e Interpretação Jurídica. Análise em um caso concreto.....	27
A Educação Inclusiva como promoção de dignidade humana e inclusão social: correlação Educação x Pessoa com Deficiência x Escola. ....	28
Análise do discurso jurídico normativo na educação em direitos humanos .....	29
O princípio da integridade em Dworkin na fixação do precedente judicial. ....	30
O Direito à Educação em face da Ética nas Relações Empresariais e de Consumo. ....	31

Uma análise da argumentação nas petições iniciais da Primeira Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda - os problemas no uso das contrastivas. ....	32
O direito à educação e o princípio da dignidade da pessoa humana: (in) efetividade das políticas públicas educacionais no Brasil.....	33
Direito e Teoria Econômica: visões do discurso jurídico, da cidadania e de custo social..	34
A Educação como Instrumento de Concretização dos Direitos Humanos, para uma Gestão Democrática Participativa: um estudo de caso .....	35
<b>GT III: Estado, Tutela Ambiental e Cidades .....</b>	<b>36</b>
Consumo Sustentável e Educação Ambiental: um estudo de caso em escolas da Rede Municipal de Barra Mansa-RJ .....	37
Conselhos Municipais de Meio Ambiente: instância de mediação e conflitos. Estudo de Caso em Volta Redonda/RJ. ....	38
A efetividade da legislação ambiental municipal na proteção do meio ambiente. Estudo de caso em Volta Redonda/RJ.....	39
Atuação das forças armadas na segurança pública: deslocamento temporário do poder de polícia ostensiva.....	40
Parceria público-privada em serviços públicos de saneamento básico: regulação, investimento e infraestrutura urbana .....	41
<b>GT IV: Criminologia, Estado e Segurança Pública .....</b>	<b>42</b>
A interceptação telefônica como meio de obtenção de prova no processo penal constitucional .....	43
Audiência de custódia e seus desafios em meio a um processo acusatório.....	44
Estado de exceção nos julgamentos dos presos durante as manifestações de junho de 2013: o caso Rafael Braga Vieira. ....	45
O discurso oficial da teoria jurídica da pena: crítica às funções de prevenção da pena criminal.....	46
O papel do juiz frente ao inquérito policial: o valor probatório das provas produzidas na fase pré-processual.....	47
A construção do discurso punitivo: mídia, demanda por ordem e a propaganda das UPPs. ....	48
O sistema neoinquisitorial e a produção de provas ilícitas na operação lava jato. ....	49
A Invisibilidade no Sistema Prisional Feminino.....	50
A redução da maioria penal e suas consequências sociais no estado brasileiro .....	51
Neoconstitucionalismo e as políticas públicas: os crimes de responsabilidade na esfera municipal e a interferência do Ministério Público Estadual .....	52
Mulheres no Cárcere.....	53
Sutherland e a Globalização: uma análise acerca da Teoria da Associação Diferencial no cenário da criminalidade econômica brasileira .....	54
O instituto da usucapião pro família: uma reflexão sob a ótica da violência doméstica e da culpa no divórcio. ....	56

A mudança no rito especial do processo de execução de alimentos. ....	57
Da guarda compartilhada imposta pelo poder judiciário e seus efeitos.....	58
Ética, Direitos humanos e Mediação familiar. ....	59
Uma análise do sujeito Transexual na sociedade junto ao meio jurídico brasileiro: a falta de direitos que leva a ‘morte civil’ . ....	60
A Cultura dos Idosos. ....	61
<b>GT VI: Direito Privado e Consumerista .....</b>	<b>62</b>
Testamento vital: Manutenção do direito à vida ou preservação da última vontade?.....	63
Mitigação do acesso à internet banda larga fixa: uma análise dos aspectos legais da proposta. ....	64
Os contratos cativos de longa duração na prestação de serviços genéricos. ....	65
O projeto de lei n <sup>o</sup> 4.059/12 e as mudanças na aquisição de propriedades rurais por estrangeiro: flexibilização ou contenção? .....	66
Poder de controle diante da dispersão acionária: impactos nos deveres e responsabilidades perante os stakeholders.....	67
As contribuições de Amartya Sen e Dani Rodrik para a construção de um modelo de desenvolvimento adequado à realidade brasileira. ....	68
A superproteção do consumidor como incentivo para a desonestidade e ineficiência jurídica. ....	69
“El Principio del acceso al consumo sustentable” : a sustentabilidade na interpretação dos contratos de consumo no novo Código Civil argentino. ....	70
O consumidor idoso e a tecnologia: uma análise das práticas de mercado e seu impacto na vida desta categoria hipervulnerável. ....	71
O poder econômico das partes como critério para arbitramento do dano moral.....	72
Uma Visão Crítica do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica e sua Aplicação na Justiça do Trabalho.....	73
Poder de controle diante da dispersão acionária: impactos nos deveres e responsabilidades perante os stakeholders.....	74
<b>GT VII: Trabalho, Previdência Social e Sindicalismo .....</b>	<b>75</b>
Inspeção do trabalho: medida de prevenção ou um sinal de alerta. ....	76
A (des)proteção do trabalhador brasileiro pós-reforma trabalhista. ....	77
Trabalho doméstico: O adolescente como instrumento de força de trabalho.....	78
Os processos de terceirização do trabalho no Brasil e a Lei 13.249/2017: avanços ou retrocessos das relações de trabalho? .....	79
Deus não me vendeu a reza .....	80
Umbanda - a cultura além da religião.....	81
O princípio da dupla visita no direito do trabalho brasileiro: Um ponto perdido na multidão. ....	82
A jornada “SDF” no direito do trabalho brasileiro .....	83

A terceirização na UFF: reflexões sobre a precarização e a perda da dignidade do trabalho .....	84
Impasses na execução de benefícios requeridos do facultativo de baixa renda e análise das jurisprudências acerca da matéria .....	85
O velho e o novo sindicalismo no Brasil: reflexos na região Sul-fluminense .....	86
A eficácia do acesso ao trabalho do deficiente como direito legitimado de igualdade .....	87
Mulher, divisão sexual do trabalho e movimentos feministas .....	88
Sindicalismo no brasil: um debate sobre a pulverização .....	89
A Instrução Normativa 39/2016 do TST na balança: um debate sobre sua constitucionalidade.....	90
<b>GT VIII: Etnias Raciais e Religiões Afro-brasileiras.....</b>	<b>91</b>
Minorias e excluídos no Estado Brasileiro. ....	92
Encontros “Unifoa das religiões de matriz afrobrasileiras” : um balanço dos diálogos e ações de cidadania reconhecidos e conquistados.....	93
Resumo do Documentário - Jongo .....	94

## **GT I: Ética e Direitos Humanos**

## Uma análise da Teoria das Incapacidades sob a ótica da Lei 13.146/15

PENA, Bianca Mendes; MENEZES, Maria Eduarda de Souza<sup>1</sup>

### RESUMO

Diante das inovações trazidas pela introdução da Lei 13.146/15 no ordenamento jurídico brasileiro, o denominado Estatuto da Pessoa com Deficiência, o presente artigo propõe uma breve análise da nova estrutura da Teoria das Incapacidades para o Direito Civil. Dentro desse contexto, apontaremos tanto a restrição dos considerados absolutamente incapazes, assim como a transição das pessoas com deficiência para o rol dos plenamente capazes. Nesse propósito, por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, a discussão será realizada acerca de uma nova perspectiva da capacidade civil, não mais sendo atrelada a uma ideia limitadora, mas, inclusiva. Dado o exposto, visa-se demonstrar e discutir, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, as inovações da lei e seus reflexos sociais, principalmente no que tange o ideal de inclusão.

**Palavras-chave:** Direito Civil. Incapacidade civil. Lei 13.146/15. Dignidade da pessoa humana. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

## A função paradoxal do Estado Democrático de Direitos: o Programa de Segurança – Unidade de Polícia Pacificadora

**NOGUEIRA, Fernanda Valéria Macedo de**

*Graduanda do 7º período em Direito da Universidade Federal Fluminense.*

### RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir a militarização do espaço e a segregação de classes marginalizadas, resultado da ocupação da Polícia Militar por um processo de pacificação ordenado pelo poder público nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro. O paradoxo supracitado advém da complexa função que o Estado vem desempenhando nas últimas décadas, enquanto garantidor/violador de direitos, uma vez que, estatisticamente, é evidenciado que o projeto de pacificação consolidou o poder paralelo estatal, conhecido como milícia, além da realização de um projeto de ocupação militar dentro de um Estado democrático de direito. O problema da segurança pública está ligado intimamente à questão da governabilidade e que a lógica bélica da Polícia Militar, legitimada pelo Estado, orienta suas ações, mesmo após a Constituição de 1988, impondo um regime de exceção às populações periféricas não integrantes da seleta casta elitista do país, com um enorme poder indireto de decidir sobre a vida desses grupos marginalizados.

**Palavras-chave:** UPP, Militarização, Estado democrático de direito.

## O Biodireito e a proteção dos direitos humanos sob a perspectiva da utilização das células-tronco.

**GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; BALBI, Isabella Assis<sup>2</sup>.**

*1 - Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e professor do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.*

*Coordenador do curso de Pedagogia na Faculdade de Educação de Guaratinguetá - FACEG.*

*2 - Membro do grupo de pesquisa em Biodireito. Estudante do 4º período do Curso de Direito no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.*

### RESUMO

O Biodireito mantém íntima relação com o estudo das células-tronco, pois estamos trabalhando com o direito à vida. No mínimo, encontrando uma forma de reduzir os danos à integridade física e psíquica das pessoas ao fazer uso desse material genético. Elas podem ser utilizadas, por exemplo, na recuperação de tecidos do corpo humano, bem como, a depender do tipo, podem ser encontradas no cordão umbilical, na medula óssea etc. Portanto, a utilização dessas células pode trazer novas expectativas de vida, ensejando controle por parte de autoridades e da legislação pertinente. Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar o seu conceito e as características gerais dessas células. Como objetivo específico, procurará mostrar a tipologia das células-tronco, ressaltando a importância do seu uso no Brasil e os parâmetros atuais na esfera internacional e sua conformidade com os direitos humanos. A justificativa da pesquisa consiste na necessidade de compreensão desses novos institutos, os quais podem ser utilizados em tratamento de pessoas acidentadas ou acometidas de doenças, valorizando sobremaneira o direito à vida.

**Palavras-chave:** Biodireito. Direitos Humanos. Utilização. Células-tronco.

## Biodireito e neoconstitucionalismo à luz da ética e dos direitos humanos

**GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; MENESES, Thereza Cristina Cezar de<sup>2</sup>.**

*1 – Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e professor do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.*

*Coordenador do curso de Pedagogia na Faculdade de Educação de Guaratinguetá - FACEG.*

*2 - Funcionária da Câmara Municipal de Parati/RJ. Estudante do 4º período do Curso de Direito no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.*

### RESUMO

O biodireito se pauta pelo estudo da vida nas suas mais variadas formas e sob a perspectiva jurídica. Neste sentido, mantém íntima relação com as questões da bioética, principalmente quando tratamos dos avanços tecnológicos e dos limites ético-jurídicos que a utilização desses recursos enseja. Por sua vez, o neoconstitucionalismo nos faz repensar os valores conquistados pela sociedade até o presente momento, questionando em que medida os direitos humanos estão protegidos diante dessas transformações sociais. Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar os valores auferidos pela sociedade a partir do processo de constitucionalização do direito, o qual segue a linha da cientificidade proporcionada pelo positivismo jurídico. Como objetivo específico, procurará mostrar a importância do biodireito e do neoconstitucionalismo na preservação de novos valores que importam à manutenção do Estado Democrático de Direito. A justificativa consiste na necessidade de compreensão desses novos valores, sem violar, no entanto, os direitos humanos já conquistados pela sociedade.

**Palavras-chave:** Biodireito. Neoconstitucionalismo. Ética. Direitos Humanos

## Responsabilização Penal Juvenil: avanços e retrocessos

**SANTOS, Joice dos<sup>1</sup>; VIEITAS, Paula Nobre de Souza Pinto.**

*1 - Graduandas do 10º período em Direito da Universidade Federal Fluminense, membro da Liga Acadêmica Direito – UFF*

### RESUMO

O presente trabalho visa a discutir a realidade do cumprimento de medidas socioeducativas. É possível observar avanços desde o tratamento retribucionista da Etapa de Caráter Penal Indiferenciado: o Estatuto da Criança e do Adolescente, editado na década de 90, deu início a Etapa de Caráter Juvenil, que reconheceu o menor como sujeito de direitos e a educação como solução adequada. No entanto, a implementação precária das medidas agride diretamente os direitos fundamentais dos adolescentes. O avanço legislativo não foi e nem será suficiente para tratar problemas sociais como a infração, que deve ser combatida com remédios também sociais e não com a supressão de direitos. Como consequência, os números de reincidência cresceram nos últimos anos, bem como o de reeducandos a serem inseridos no sistema. Ao contrário do que pensa o senso comum social acerca da impunidade dos adolescentes infratores, a realidade enfrentada aponta uma responsabilização desumana dos jovens. O sistema socioeducativo pensado, portanto, em vez de promover uma transformação na vida dos adolescentes, cria um sistema alternativo de mais punições inconstitucionais.

**Palavras-chave:** Pena alternativa. Sociodução.

**O instituto da usucapião pro família: uma reflexão sob a ótica da violência doméstica e da culpa no divórcio.**

**SILVA, Jéssica Faria da; VARELLA, Maria Beatriz Bianchi dos Guarany's, LEAL, Stela Tannure, VASCONCELLOS, Thaís Freire de<sup>1</sup>**

*1 - Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda e Membros da Liga Acadêmica de Direito da UFF-VR. <sup>2</sup>Professora Substituta do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Professora Adjunta da Faculdade de Direito de Valença. Mestre e doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD-UFF).*

**RESUMO**

O presente estudo tem por objetivo apresentar uma reflexão acerca do instituto da usucapião pro família, instituído pela Lei nº 12.424/11, que acrescentou uma nova modalidade de usucapião ao Código Civil vigente, conforme se depreende da leitura de seu artigo 1.240-A. O novo dispositivo legal permite a obtenção do domínio integral do imóvel urbano por aquele que o dividia com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, desde que preenchidos os requisitos legais. Ocorre que, na verdade, o novo instituto fez ressurgir a temática da culpa no divórcio, já anteriormente afastada pelo Direito de Família brasileiro, quando do advento da Emenda Constitucional nº 66/2010. Simultaneamente, pretende-se analisar o referido diploma sob a ótica da violência doméstica contra a mulher e da problemática de sua perpetuação, tendo em vista a contradição existente entre a necessidade de afastamento do lar, pela primazia de sua integridade física e moral e a possibilidade de perda do imóvel em decorrência desse afastamento. Nesse sentido, almeja-se o estudo de tal instituto sob a égide da proteção dos direitos da mulher e do repúdio a decisões que firam o ordenamento jurídico brasileiro.

**Palavras-chave:** Usucapião. Divórcio. Violência doméstica.

## Alternativas biotecnológicas aplicáveis às “Testemunhas de Jeová”: o pêndulo entre a ciência e a fé na preservação dos direitos humanos.

**GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>. CARVALHO, Letícia Landim<sup>2</sup>.**

*1 – Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e professor do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.*

*Coordenador do curso de Pedagogia na Faculdade de Educação de Guaratinguetá - FACEG.*

*2 - Membro do grupo de pesquisa em Biodireito. Estudante de direito do 4º período no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.*

### RESUMO

Um dos temas mais intrigantes envolvendo a bioética e o biodireito está relacionado à transfusão de sangue para aqueles que são “Testemunhas de Jeová”. Para os adeptos dessa religião, o sangue tem um caráter sagrado, razão pela qual sua utilização para fins médicos encontra resistência. Temos aqui um confronto entre a Ciência e a Fé, mas também entre a liberdade religiosa e a autonomia da vontade. Portanto, o assunto ainda revela muitos questionamentos, pois temos de considerar a atuação dos médicos neste contexto e seu compromisso em proteger a vida. Esta pesquisa tem como objetivo geral mostrar os pontos principais envolvendo essa controvérsia entre a liberdade religiosa e a autonomia da vontade, com seus respectivos limites e parâmetros constitucionais e infraconstitucionais. Como objetivo específico, esta pesquisa procurará mostrar algumas alternativas biotecnológicas aplicáveis aos casos envolvendo as “Testemunhas de Jeová”, ressaltando a importância do direito à vida. A justificativa consiste em encontrarmos um ponto de equilíbrio quando houver, diante de casos concretos, direitos fundamentais em confronto.

**Palavras-chave:** Biotecnologia. Testemunhas de Jeová. Ciência. Fé. Direitos Humanos.

## O Biodireito e o direito humano ao desenvolvimento embriológico.

**GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>. SILVA, Mariana Aparecida dos Santos<sup>2</sup>.**

*1 – Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e professor do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.*

*Coordenador do curso de Pedagogia na Faculdade de Educação de Guaratinguetá - FACEG.*

*2 - SILVA, Mariana Aparecida dos Santos. Membro do grupo de pesquisa em Biodireito. Estudante do 4º período do Curso de Direito, no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.*

### RESUMO

Não é fácil definir quando a vida tem início. O biodireito se preocupa com essas questões, pois a partir dela podemos discutir sobre o aborto, por exemplo. Além disso, é partir dessas discussões que concepções de ordem moral, legal e ética vão surgindo, levando o legislador a considerar determinadas situações que até então não eram consideradas, tendo de recorrer muitas vezes à bioética e a multidisciplinariedade que o caso requer. Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar as várias concepções sobre o início da vida, mostrando não só a visão genética, como também a religiosa e suas subdivisões. Como objetivo específico, procurará mostrar a importância da visão embriológica e suas principais fases ou características. A justificativa da pesquisa permitirá analisar de que maneira essas concepções interferem em nossa legislação vigente, ainda mais considerando o direito dos nascituros.

**Palavras-chave:** Biodireito. Direitos Humanos. Desenvolvimento. Embrião

## O direito internacional dos refugiados como vertente da internacionalização da proteção à pessoa humana

SILVA, Mayana Cabral<sup>1</sup>

*1 - Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA*

### RESUMO

O Direito Internacional dos Refugiados se insere dentro do complexo processo de internacionalização dos Direitos Humanos, tutelando especificamente a situação jurídico-social de pessoas que estão sendo injustamente perseguidas dentro de seu país de origem e se veem obrigadas a buscar refúgio em outro Estado. Essencialmente, é possível afirmar que sem o sistema internacional de proteção aos Direitos Humanos não existiria o Direito Internacional dos Refugiados. A consolidação do refúgio como instituto jurídico autônomo é construção histórica recente. Assim, a presente pesquisa fundamenta-se na ideia de garantia aos Direitos Humanos decorrente do novo paradigma de proteção à pessoa construído no cenário do pós-Segunda Guerra Mundial, no qual se consolidou a internacionalização dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Refugiados como vertente dessa proteção internacional à pessoa.

**Palavras-chave:** Direito internacional. Refugio. Direitos Humanos.

## O Fetiche do Direito: reflexões acerca dos significados atribuídos pelos assistentes sociais aos Direitos Humanos e ao Poder Judiciário.

SILVA, Ingrid de Carvalho<sup>1</sup>; BARISON, Mônica Santos<sup>1</sup>

1 - UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda – RJ.  
[monica.barison@foa.org.br](mailto:monica.barison@foa.org.br)

### RESUMO

O trabalho visa a apresentar a pesquisa intitulada “Direitos Humanos (DH) e o Poder Judiciário: significados atribuídos pelos assistentes sociais”, inscrita do Programa de Iniciação Científica (PIC) do UniFOA. O direito exerce função primordial nas relações sociais e econômicas do capitalismo, pois a partir da noção da igualdade jurídica reforça o processo de responsabilização dos sujeitos pelas desigualdades sociais vivenciadas na medida em que produz o fetiche de que todos os homens são iguais perante a lei. Entretanto, a divisão da sociedade em classes sociais impõe poder social e econômico desigual. Diante da incompatibilidade entre a plena materialização dos DH e o sistema capitalista, indagamos como os assistentes sociais se posicionam frente a esse paradoxo tendo em vista que o seu Código de Ética estabelece a defesa dos DH. Tal paradoxo motivou a realização desta pesquisa, que possui caráter qualitativo e utiliza a entrevista semiestruturada como instrumento. A realização da pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ética, registrada sob o número CAAE 62490316.8.0000.5237. Compreendemos que o estudo é relevante pois adensa o debate sobre os direitos humanos.

**Palavras-chave:** Serviço Social, Direitos Humanos; Capitalismo.

## **Infanticídio em aldeias indígenas e a adoção de crianças indígenas como solução.**

**PEREIRA, Brener; MOURA, Jéssica; LOPES, Joana; GUIMARÃES, Maria Cecília; SOUZA, Thomás de Paula; MACEDO, Yuri Nunes.**

**Orientador/a: SANTA BARBARA, Daniele R V O L.**

### **RESUMO**

Este trabalho teve como tema o infanticídio em aldeias indígenas e como subtema a adoção como forma de gerar uma solução pacífica entre o conflito de ideias e interesses que orbitam em torno dele. Atualmente, no Brasil, algumas tribos indígenas, normalmente mais isoladas, ainda praticam o infanticídio, que nas aldeias apresenta um papel cultural e religioso. Esta pesquisa trabalha com a ideia de utilizar o sistema de adoção como uma solução, numa tentativa de conciliar os ideais culturais e as regulamentações com relação ao infanticídio presente na legislação brasileira. Os principais objetivos deste trabalho foram buscar uma solução que agradasse aos dois lados envolvidos nesta discussão e estudar qual a percepção dos próprios indígenas sobre tema tão polêmico. O principal debate foi envolvendo dois direitos fundamentais assegurados na legislação brasileira, que são o direito à vida e o direito à prática cultural. Será que um pode se sobrepor ao outro? Há na adoção uma solução para essa questão? Essas foram as principais perguntas que nortearam o desenvolvimento deste trabalho, que procurou na adoção uma solução.

**Palavras-chave:** Infanticídio. Adoção. Direitos fundamentais.

## Os Limites da Liberdade de Expressão: O Contraste com a Liberdade Religiosa

**PEREIRA, Amanda Garofalo<sup>1</sup>; SAMPAIO, Anna Flávia Carvalho<sup>1</sup>; SILVA, Maria Vitória Pacheco da<sup>1</sup>; CARVALHO, Willian Soares<sup>1</sup>**

*1 - Discentes do Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, UniFOA,*

### RESUMO

Decerto, a Constituição Brasileira garante diversas liberdades imprescindíveis para os indivíduos, entre elas está a liberdade de expressão, direito fundamental em um Estado democrático. Contudo, embora a liberdade de expressão possua um papel enorme para a democracia, ela não é um direito absoluto, podendo inclusive violar outros direitos igualmente importantes quando usada em forma de discurso de ódio, por exemplo. Assim, este trabalho define um limite para a liberdade de expressão, utilizando como contraste a liberdade religiosa. Para isso, são utilizadas de base para pesquisa as principais legislações brasileiras e tratados internacionais que discorrem sobre o tema, além de um importante acórdão do STF acerca dos limites da liberdade de expressão. Sendo assim, fica mais claro distinguir quando um discurso é crítico e sensato, corroborando a democracia e servindo de ferramenta para o desenvolvimento social, ou quando um discurso é meramente preconceituoso, incitando o preconceito, a intolerância e o ódio.

**Palavras-chave:** Direitos. Liberdade. Democracia. Limite. Expressão. Religião.

## O Quilombo de São José da Serra

**MEIRELES, Ana Carolina Madureira<sup>1</sup>; SOUZA, Beatriz Borges de<sup>1</sup>; MACHADO, Eduarda Ramos Carota<sup>1</sup>; VIEIRA, Isabela Gomes Amaral<sup>1</sup>; JACOB, Lucas Salamargo<sup>1</sup>; SANTOS, Tiago da Silva<sup>1</sup>; PEREIRA, Syrlea Marques<sup>2</sup>**

*1 - Discentes do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, do curso de Direito.*

*2 - Professora Orientadora.*

### RESUMO

Neste ensaio apresentamos nossa visita à comunidade quilombola de Valença (RJ). Lá procuramos aprender um pouco sobre a história daquele povo. Quilombola é uma designação dada aos escravos refugiados em quilombos no período da escravidão, que fugiram dos engenhos de cana-de-açúcar, fazendas e pequenas propriedades onde executavam diversos trabalhos braçais para formar pequenos vilarejos, chamados de quilombos. No Brasil, existem mais de duas mil comunidades quilombolas espalhadas pelo território brasileiro que se mantêm vivas e atuantes. A comunidade tem um histórico de superação e de muita luta. Ela fica bem isolada na cidade de Valença, o caminho até lá é longo, com estrada de chão e, talvez por esse motivo, tenha conseguido sobreviver por tantos anos. A realidade de lá é bem simples: há as casas, a escola e a plantação de onde se produzem alguns alimentos. A extensão do conhecimento obtido nessa visita é enorme e gostaríamos de apresentar.

**Palavras-chave:** Quilombola. Valença. Comunidade.

## O princípio da não culpabilidade como direito humano fundamental e o atual posicionamento do supremo tribunal federal.

PEREIRA, Álcio<sup>1</sup>; MOULIN, Darlan Alves<sup>2</sup>

1 – Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL /Lorena.  
Professor Universitário. Advogado.

2 - Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL /Lorena.  
Professor de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário da Universidade Estácio de Sá –  
UNESA/RJ.

### RESUMO

O presente artigo aborda a questão do princípio da não culpabilidade ou da presunção de inocência como um direito humano fundamental do indivíduo de somente ser considerado culpado após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Questiona-se, como problemática, se o atual entendimento do Supremo Tribunal Federal que possibilitou o início da execução da pena condenatória, após a confirmação da sentença em segundo grau, ofende ou não o princípio constitucional da presunção da inocência ou da não culpabilidade. Por tais razões, busca-se a possibilidade de se obter uma revisão no posicionamento da Suprema Corte brasileira, uma vez que permitir que a sentença condenatória seja executada logo após a decisão de segunda instância violaria um direito humano fundamental. Para tanto, utilizaram-se os métodos de revisão bibliográfica e análise jurisprudencial, principalmente as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, para se confirmar que a não culpabilidade ou a presunção de inocência é um direito humano fundamental do indivíduo, não podendo ser mitigado por uma mutação constitucional inconstitucional da Suprema Corte brasileira.

**Palavras-chave:** Não culpabilidade. Presunção de inocência. Direito humano fundamental. Atual entendimento do STF.

## O reconhecimento do direito humano à alimentação adequada (DHAA) como elemento constituinte do piso mínimo vital à luz da dignidade da pessoa humana

SOARES, Durcelania da Silva<sup>1</sup>; RANGEL, Tauã Lima Verdán<sup>2</sup>

1 – Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Salesiano São Paulo. Especialista Lato Sensu em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Bacharel em Direito pela Universidade Iguazu.  
[durcelania@hotmail.com](mailto:durcelania@hotmail.com)

2 - Bolsista CAPES. Doutorando vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Especialista em Práticas Processuais – Processo Civil, Processo Penal e Processo do Trabalho pelo Centro Universitário São Camilo. Professor na Faculdade Metropolitana São Carlos – Bom Jesus do Itabapoana e na Multivix – Unidade Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
[taua\\_verdan2@hotmail.com](mailto:taua_verdan2@hotmail.com)

### RESUMO

O direito humano à alimentação adequada (DHAA) foi introduzido no ordenamento jurídico nacional, de maneira expressa, por meio da Emenda Constitucional nº 64/2010, que promoveu a alteração do rol do artigo 6º do Texto de 1988, incluindo-o dentre os direitos sociais. Para tanto, preconiza-se que todo indivíduo deve ter acesso à alimentação capaz de suprir suas necessidades diárias nutricionais, em conformidade com requisitos básicos, a saber: quantidade, qualidade e culturalmente aceitável. Assim, alimentação não é uma mera ingestão de porção de ração diária, mas sim a própria realização do indivíduo. É fato que o reconhecimento da fundamentalidade do DHAA o atrela ao ideário de “piso mínimo vital”, ou seja, direitos básicos indissociáveis do desenvolvimento humano, encontrando no princípio da dignidade da pessoa humana seu argumento legitimador. A partir disso, o objetivo do presente trabalho é analisar o processo de concretização do DHAA, no cenário nacional, em especial, devido às políticas públicas desenvolvidas para tal escopo. A metodologia adotada é a bibliográfica e documental, em fase de análise de dados, com marco teórico em Burity, Comparato, Hirai, Maluf, Sen e Valente.

**Palavras-chave:** Direito humano à alimentação adequada. Piso mínimo vital. Dignidade da pessoa humana.

## As contribuições de Amartya Sen e Dani Rodrik para a construção de um modelo de desenvolvimento adequado à realidade brasileira

ARAÚJO, Luiz Gustavo Cavalcanti de<sup>1</sup>; CARDOSO, Vinicius Figueiredo Chaves<sup>2</sup>; SILVA, Patrícia<sup>3</sup>

*1 – Graduando em Direito pela UFF/VR.*

*2 – Doutor em Direito pela UERJ. Professor adjunto da UFF/VR. Professor permanente do PPGD da UNESA/RJ.*

*3 - Doutora em Direito pela UERJ. Professora adjunta da UFF/VR.*

### RESUMO

A partir de pesquisa de cunho qualitativo, baseada em linha de raciocínio dedutivo e nas técnicas de revisão bibliográfica e documental, o artigo analisa o tema do desenvolvimento na Constituição Federal de 1988. A investigação foi orientada pelo seguinte questionamento: É possível identificar uma perspectiva de desenvolvimento capaz de orientar o desenho institucional brasileiro em busca do atingimento deste objetivo fundamental da República? A fim de analisar essa questão, utilizaram-se como referenciais as concepções de desenvolvimento como liberdade, de Amartya Sen, e a de desenvolvimento como descoberta, de Dani Rodrik, que têm em comum a crítica dirigida às visões clássicas sobre o tema, associadas unicamente à noção de crescimento econômico. Sugerem-se que as teorias de Sen e Rodrik, por seus fundamentos e proposições, constituem interessantes alicerces para reflexões interdisciplinares acerca de um modelo de desenvolvimento adequado à realidade brasileira, capaz de conciliar imperativos econômicos com questões sociais e de contribuir, de maneira mais efetiva, para assegurar a todos os brasileiros existência digna conforme ditames de justiça social.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento como liberdade. Desenvolvimento como descoberta. Desenvolvimento brasileiro.

## Os direitos humanos dos refugiados ambientais: breve análise do caso Kiribati.

**SIQUEIRA, Ana Carolina de Carvalho<sup>1</sup>; MAGALHÃES, Rodrigo Dias Paes<sup>2</sup>;  
IACOMINI, Vanessa<sup>3</sup>**

*1 – Estudante, pesquisadora e monitora de Gestão Ambiental do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, pólo de Volta Redonda - RJ. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa “Direito Internacional dos Refugiados e o Brasil” da UFPR*

*2 – Estudante, pesquisador e monitor de Direito Administrativo do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, pólo de Volta Redonda - RJ. Pesquisador de Grupo de Pesquisa “Direito Internacional dos Refugiados e o Brasil” da UFPR.*

*3 - Especialista, Mestre e Doutora em Direito. Professora Adjunta e Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Presidente do Instituto Brasileiro de Biodireito. Conselheira das Nações Unidas da Seccional Rio de Janeiro, para assuntos de Direito Internacional Ambiental. Autora de Obras Jurídicas.*

### RESUMO

O alto número de deslocamento internacional forçado por motivos de catástrofes ambientais colocou em pauta, no atual cenário global de crise humanitária, os denominados “refugiados ambientais”. O alto nível de degradação ambiental e os impactos gerados causam violações diretas ou ameaças à realização de direitos humanos, entre eles o direito à propriedade, ao trabalho e à proteção familiar, provocando, portanto, a migração compulsória das populações localizadas em áreas afetadas por graves danos ambientais. Ainda, a ausência de inserção dos refugiados ambientais nos diplomas normativos internacionais contribui para sua situação de vulnerabilidade, ocasionando insegurança jurídica. Diante desse contexto, o presente trabalho visa a abordar a questão dos direitos humanos dos refugiados ambientais, tendo como base a análise do caso da República Independente do Kiribati. Desse modo, esta pesquisa qualitativa-teórica se pauta nos institutos e normativas internacionais, bem como em teses sobre o tema, a fim de compreender os desafios e a proteção que deve ser garantida aos direitos humanos dos refugiados ambientais.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Refugiados Ambientais. República Independente do Kiribati.

## Refugiados e a Questão dos Direitos Humanos: Uma Análise Acerca das Medidas de Integração dos Países Receptores

**ABREU, Igor de; REIS<sup>1</sup>, Patrícia Nunes Costa<sup>1</sup>; VISCONTI, Bruno Campos<sup>1</sup>;  
LOQUES, Luiz César Martins<sup>2</sup>; SOUZA, Thiago Oliveira de<sup>2</sup>.**

*1 – Docentes do Curso de Direito, Administração e Ciências Contábeis do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

*2 - Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA*

### RESUMO

A questão do crescente fluxo migratório internacional, motivado por crises e conflitos civis armados, atraiu para si os olhos da comunidade internacional. No âmbito interno das Nações Unidas e outras organizações internacionais, discute-se com veemência medidas urgentes de assistência, cooperação, integração e medidas de segurança a esse grupo de refugiados, objetivando impedir a violação dos Direitos Humanos dessas pessoas. O Brasil, como signatário da Convenção Internacional de Direitos Humanos e País-Membro da ONU, coloca-se a favor dos imigrantes, entre eles os refugiados, estabelecendo um trabalho interministerial que visa a colaborar com os interesses da comunidade internacional, a fim de proteger os segregados. O presente artigo tem como objetivo colocar em debate as causas e consequências da crise imigratória contemporânea, abordando aspectos socioeconômicos e pôr em discussão a violação direta e indireta dos Direitos Humanos desse grupo particularmente vulnerável, tanto nos países emissores quanto nos receptores, como também aqueles que se fecham para o recebimento de imigrantes.

**Palavras-chave:** Direito Internacional. Crise Migratória. Direitos Humanos

## **GT II - Direito, Educação e Discurso Jurídico**

## **Ativismo Judicial e a Judicialização - ampliação do poder discricionário do Juiz pela Hermenêutica e Interpretação Jurídica. Análise em um caso concreto.**

**LIMA, Lailla Finotti de Assis<sup>1</sup>; NOWAK, Marlene lusten (coordenadora)<sup>1</sup>**

*1 - Filiação Institucional: UBM- Centro Universitário de Barra Mansa.*

### **RESUMO**

Com a Constituição Federal de 1988, passou-se de um Estado autoritário para um Estado Democrático de Direito, preocupado com a concretização de direitos, como igualdade, justiça social e a garantia de direitos fundamentais. Nesse contexto, discute-se como a hermenêutica e a aplicação do Direito são entendidas no âmbito do poder discricionário do juiz, com as constantes interferências na seara de outros poderes – o denominado ativismo judicial. A interpretação judicial ou a discricionariedade do Juiz, seja por que ângulo se queira ver, não tem o alcance de criar direito material sob pena de invasão na esfera de competência do Poder Legislativo e violação do princípio republicano de separação (harmônica) dos poderes. A esse estilo de decisão judicial, respeitada a integridade da norma, denomina-se poder discricionário do Juiz em criar Direito para o caso concreto. Assim, em tais casos juridicamente não previstos ou não regulados, o Juiz, em vez de aplicar as normas do direito já estabelecido, cria Direito novo e aplica o Direito estabelecido que possa conferir ou restringir os seus poderes na criação do Direito. Seria isso ativismo judicial ou judicialização?

**Palavra-chave:** Ativismo; Poder Judiciário; discricionariedade.

**A Educação Inclusiva como promoção de dignidade humana e inclusão social:  
correlação Educação x Pessoa com Deficiência x Escola.**

**TEIXEIRA, Marcie Gabriele da Silva<sup>1</sup>. LIMA, Marcelo Polegário<sup>2</sup>. LOBO,  
Rossiane Capato<sup>3</sup>. ÁVILA, Maria Cristina Alves Delgado de<sup>4</sup>.**

*1 – Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania."  
[marcie.gabriele@gmail.com](mailto:marcie.gabriele@gmail.com)*

*2 – Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisador colaborador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".  
[marcelo.swit@gmail.com](mailto:marcelo.swit@gmail.com)*

*3 – Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".  
[rossianelobo@gmail.com](mailto:rossianelobo@gmail.com)*

*4 - Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".  
[cristina.delgado@uol.com.br](mailto:cristina.delgado@uol.com.br)*

## RESUMO

A educação constitui um processo vital ao desenvolvimento e à sociabilidade do ser humano, por meio do qual são construídas suas bases morais e sociais. Assim, para que se tenha uma Educação Inclusiva e plena, que alcance todos os cidadãos, torna-se necessário o respeito às diferenças e a solidariedade social. A partir desse contexto, somado aos delineamentos trazidos pela Lei nº 13.146/2015 -Estatuto da Pessoa com Deficiência, abre-se caminho para a ratificação do compromisso assumido pelo País em garantir o pleno exercício de direitos pelas pessoas com deficiência que, muitas vezes, encontram-se em uma situação de invisibilidade social. Partindo, então, da análise da legislação e revisão bibliográfica, objetiva-se diagnosticar como as modificações introduzidas no ordenamento jurídico brasileiro, com ênfase na recente decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.357, interferem na relação Educação x Pessoa com Deficiência x Escola e como a atual conjuntura jurídica normativa contribui para a efetivação da inclusão social, na vertente promotora da dignidade humana.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva. ADI nº 5.357. Dignidade. Inclusão social.

## **Análise do discurso jurídico normativo na educação em direitos humanos**

**CUCONATO, Paulo<sup>1</sup>. SANTOS, Dener Martins dos<sup>2</sup>.**

1 – Mestre em Direito, e Bacharel em Direito. Centro Universitário Geraldo di Biasi – Faculdade de Administração de Volta Redonda.  
[cucopaulo@gmail.com](mailto:cucopaulo@gmail.com)

2 - Pós-Doutor em Engenharia. Universidade do Estado do Rio de Janeiro / Centro Universitário de Barra Mansa  
[dener.santos@uerj.br](mailto:dener.santos@uerj.br)

### **RESUMO**

Direitos humanos é, em essência, desde a história antiga, a própria evolução do homem mediante a conscientização dos direitos protetivos à liberdade e igualdade de todos perante a lei, independente de cor, etnia, sexo, crenças etc. No mundo habitado por diversidades múltiplas, em franco processo de globalizações, a educação em Direitos Humanos possui importância vital, pois rompe as fronteiras. Firma-se em uma educação ininterrupta em prol da evolução social, voltada para a observação das realidades culturais e se abre à modificação e solidificação de valores morais e éticos na sociedade. A educação imbui a cultura ao respeito e à dignidade humana na sua pluralidade de formas e gêneros. O objetivo deste trabalho é mostrar a relevância da educação no processo da edificação, consagração universal e indivisível dos Direitos Humanos, Cidadania; elencados na Carta Magna de 1988, na análise do Discurso Jurídico normativo e demonstrar o papel de cada pessoa na tarefa do educar (dever) e ser educado (direito), no desenvolvimento dessa nova concepção de cidadania conforme a Declaração Universal de 1948.

**Palavras-Chave:** Educação. Direitos Humanos. Cidadania e Análise do Discurso.

## O princípio da integridade em Dworkin na fixação do precedente judicial.

**RODRIGUES, Anderson Rocha<sup>1</sup>; BERNACCHI, Paulo Eduardo Elias<sup>2</sup>**

*1 – Mestrando em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis, UCP.*

*2 - Mestre em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis, UCP.*

### RESUMO

Visa-se a analisar a argumentação jurídica desenvolvida pelo STF no HC nº126.292/SP que superou o precedente fixado naquela corte por meio do HC nº 84.078/MG. A análise é relevante não só pelos aspectos atuais que a nova legislação processual civil implantou, mas, principalmente, pela ausência de integridade com o ordenamento jurídico. O princípio da integridade na legislação, nas palavras de Dworkin é no sentido de restringir a atuação dos legisladores na elaboração das normas públicas. O discurso da decisão judicial é o respeito dos julgadores com o ordenamento jurídico como grupamento racional dos princípios para, então, encontrar a norma implícita entre as demais normas.

**Palavras-chave:** Princípios, integridade e Precedentes.

## O Direito à Educação em face da Ética nas Relações Empresariais e de Consumo.

**SERRANO, Pablo Jiménez<sup>1</sup>; SILVEIRA, Isabele Andreia da<sup>2</sup>; RIBAS, Mariana Miranda<sup>2</sup>; Leite Sidnéia<sup>2</sup>.**

*1 – Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Oriente, Cuba. Professor e pesquisador do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo-UNISAL. Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA. Professor e pesquisador do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM.*

*2 – Discentes do do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA*

### RESUMO

No presente trabalho discute-se o papel da Educação no processo de Edificação da Consciência Consumerista no contexto da realidade existencial brasileira e contemporânea, em que a edificação moral há de ser considerada uma condição necessária à dignidade pessoa humana e mais especificamente à dignidade cultural que preside a Identidade, a Cidadania e a Convivência Social. Privilegia-se um estudo jusfilosófico, doutrinário e normativo acerca do papel que desempenha a edificação da consciência consumerista por meio da educação nas sociedades modernas. Propõe-se repensar a necessidade da edificação da consciência em face da eficácia da legislação vigente (CDC), destacando-se, igualmente, os aspectos que definem a correlação existente entre a negação do direito à educação e a não cidadania.

**Palavras-chave:** Direito à educação; Consciência consumerista; Preservação do Eficácia do Direito.

**Uma análise da argumentação nas petições iniciais da Primeira Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda – os problemas no uso das contrastivas.**

**DIAS, Guilherme Martins dos Santos<sup>1</sup>; MARQUES, Jéssica Gama<sup>1</sup>; SILVA, Claudia Maria Gil<sup>2</sup>**

*1 – Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

*2 - Profa. Orientadora do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA*

**RESUMO**

Este trabalho analisa o uso das construções contrastivas em peças processuais da 1ª Vara Criminal de Volta Redonda, tendo como referência o ano de 2015. A fundamentação teórica articulou pontos de vista da Análise do Discurso, da Teoria da Argumentação e da Linguística Textual. A premissa fundamental da pesquisa foi a de que o uso das contrastivas é fundamental na construção do raciocínio e, em decorrência, da argumentação. Dentre os vários aspectos interessantes, destacam-se: o levantamento feito dos conectivos usados nas peças selecionadas; os sentidos pretendidos; os sentidos alcançados e ainda, a seleção inadequada de conector não contrastivo, mas empregado com esse fim, verificando de que maneira o objetivo que, teoricamente, deveria ser proposto na argumentação, foi prejudicado.

**Palavras-chave:** Discurso jurídico. Argumentação. Operadores contrastivos.

## O direito à educação e o princípio da dignidade da pessoa humana: (in)efetividade das políticas públicas educacionais no Brasil

**BÔAS, Regina Vera Villas<sup>1</sup>; SOARES, Durcelania da Silva<sup>2</sup>**

*1 – Pós-Doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra - Ius Gentium Conimbrigae. Graduada, Mestre em Direito das Relações Sociais e Bi-Doutora em Direito Privado e em Direitos Difusos e Coletivos, todos pela PUC/SP. Professora e pesquisadora nos Programas de Graduação e Pós-Graduação da PUC/SP - coordenando os Projetos de Pesquisas "Direito, Complexidade e risco" e "Fundamentos e efetividade da tutela dos Direitos", integrando o Projeto "Direito Minerário", todos da PUC/SP - e no Programa de Mestrado em Concretização dos Direitos Sociais, Difusos e Coletivos do UNISAL-Lorena (SP), integrando o Grupo de Pesquisas "Minorias, discriminação e efetividade de direitos" e o Observatório de Violência nas Escolas (UNESCO/UNISAL). Membro das Comissões de Direito Civil e da Pessoa com Deficiência da OAB/SP. Avaliadora do INEPE.  
[regvboas@terra.com.br](mailto:regvboas@terra.com.br)*

*2 - Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo.  
[durcelana@hotmail.com](mailto:durcelana@hotmail.com)*

### RESUMO

O direito à educação no Brasil é assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil no artigo 6º, como um direito fundamental social, sendo necessário ao pleno desenvolvimento da pessoa humana. Está vinculado à dignidade da pessoa humana, pois consiste em elemento necessário à formação e promoção humana. Contudo o sistema educacional não tem se mostrado satisfatório necessitando de políticas públicas educacionais eficientes e inclusivas. Nesse sentido, o objetivo do presente trabalho é analisar o processo de concretização do direito à educação no cenário nacional, em especial as políticas públicas desenvolvidas para esse objetivo e a (in)efetividade daquelas, em comparação com outros países. A metodologia adotada é a bibliográfica e documental, em fase de análise de dados.

**Palavras-chave:** Direito. Educação. Dignidade da pessoa humana. Políticas públicas educacionais.

**Direito e Teoria Econômica: visões do discurso jurídico, da cidadania e de custo social**

**HEGENBERG, Flavio Edmundo Novaes<sup>1</sup>; SANTOS, Benevenuto Silva dos<sup>1</sup>;  
GURGEL, Frederico Guilherme Melo Jacome<sup>1</sup>**

*1 - Professores do Curso de Direito do UniFOA.*

**RESUMO**

A proposta do texto é discutir o Ensino do Direito e a Prática Jurídica a partir de “visões econômicas”. As visões econômicas incluem, por exemplo (as Escolas do Pensamento Econômico): (1) Clássica (Smith & Ricardo), (2) Neoclássica (Walras & Menger), (3) Marxista (Marx), (4) Desenvolvimentista (Prebisch & Furtado), (5) Austríaca (Mises & Hayek), (6) Schumpeteriana (Schumpeter), (7) Keynesiana (Keynes). A partir das Escolas citadas, teremos condições de discutir o ensino de Direito e a prática jurídica a partir da visão relativa às estruturas econômicas. A direção da Economia pode ser considerada, por exemplo, a partir de uma visão de “classes” (como é o caso dos Clássicos, dos Marxistas, dos Keynesianos), ou de “indivíduos” (e.g. Neoclássicos, Austríacos). As recomendações de cada Escola variam desde uma visão de “livre mercado”, passando por “planificação” e “intervencionismo” até “investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento”. Tais discussões têm implicações jurídicas relevantes que merecem ser discutidas.

**Palavras-chave:** Direito. Economia. Discurso Jurídico. Cidadania. Educação.

## A Educação como Instrumento de Concretização dos Direitos Humanos, para uma Gestão Democrática Participativa: um estudo de caso

SERRANO, Pablo Jiménez<sup>1</sup>. JÚNIOR, Gabriel Alves da Silva<sup>2</sup>. MARTINS, Fabiana Leite<sup>3</sup>.

1 – Doutor em Direito pela Universidade do Oriente Cuba - Professor do curso de Mestrado do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL – Campus Lorena.

2 – Advogado Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL – Campus Lorena (SP).  
[gabrieljunior@adv.oabsp.org.br](mailto:gabrieljunior@adv.oabsp.org.br)

3 - Advogada e Aluna especial Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo UNISAL – Campus Lorena (SP)

### RESUMO

No presente ensaio, apresenta-se a Educação como um dos principais mecanismos para a concretização dos direitos humanos e fundamentais. Com base numa pesquisa teórico-doutrinária, discute-se a necessidade da implementação de instrumentos de gestão em políticas públicas educacionais. Aborda-se a gestão democrática e participativa, a partir dos princípios da cidadania e da dignidade da pessoa humana prescritos como fundamentos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 1º, incisos II e III) e em relação com as diretrizes do Sistema Nacional de Educação. Alerta-se que tais princípios não de ser concretizados com a implementação de políticas públicas elaboradas e vinculadas aos segmentos da sociedade civil, em especial, aos movimentos sociais, por meio de instrumentos de gestão democrática participativa a exemplo do Conselho Municipal de Educação e do Plano Municipal de Educação. Com base num estudo de caso acerca da ação afirmativa na Escola Interativa em São José dos Campos, caracterizam-se as iniciativas e as perspectivas de gestão de Políticas Públicas nesse Município. Nesse sentido, colocam-se em destaque as promissoras experiências compartilhadas entre a Administração Pública e a sociedade civil em face da aplicação de recursos por meio de ações afirmativas a exemplo do programa educacional da Escola Interativa. Usando-se do método exegético-analítico, avalia-se a correspondência existente entre as normas constitucionais, infraconstitucionais e as diretrizes reservadas aos entes federativos relativas ao tema em estudo.

**Palavras-chave:** Políticas públicas educacionais. Instrumentos de gestão democrática e participativa. Controle social. Sistema municipal de educação. Direitos humanos.

## **GT III: Estado, Tutela Ambiental e Cidades**

## Consumo Sustentável e Educação Ambiental: um estudo de caso em escolas da Rede Municipal de Barra Mansa-RJ

**ATHAYDE, Arthur Andrade<sup>1</sup>; OLIVEIRA, Matheus Sátiro<sup>1</sup>; ROCHA, Raphaela Freitas<sup>2</sup>; MIRANDA, Sandra de Mello Carneiro<sup>3</sup>**

- 1 – Graduando do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, pesquisador do NUPED.  
2 – Graduanda do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, pesquisadora do NUPED. Bacharel em Secretariado Executivo Trilíngue pela Universidade Federal de Viçosa- MG e pós-graduada em Gestão Estratégica de Negócios pela Universidade Gama Filho.  
3 - Professora do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, pesquisadora do NUPED, orientadora de pesquisa, graduada em Direito pela UFJF, especialista em Direito Constitucional pela UNISUL e mestre em Direito e Sociologia pela UFF.

### RESUMO

A crise ambiental tem mostrado que o padrão de consumo das sociedades ocidentais modernas, além de ser socialmente injusto e moralmente indefensável, é ambientalmente insustentável. Essa constatação mostra a importância da inclusão do tema “consumo sustentável” no contexto da Educação Ambiental, que é força que provocará mudança de consciência e hábitos que serão responsáveis por uma transformação social. Para verificar o real impacto das práticas educacionais sobre o consumo, este estudo objetiva verificar se o consumo praticado pelos estudantes é realizado de modo sustentável. Após revisão bibliográfica sobre consumo sustentável, fez-se pesquisa de campo, tendo como objeto de estudo três escolas do 6º ao 9º ano da Rede Municipal de Barra Mansa-RJ, com a aplicação de questionário junto aos alunos sobre os diversos aspectos de sua relação de consumo. Concluiu-se que as práticas de consumo dos estudantes pesquisados não ocorrem de forma sustentável, mostrando a necessidade de reflexão sobre a forma como o tema “consumo sustentável” deve ser inserido nas práticas de educação ambiental.

**Palavras-chave:** Educação ambiental. Consumo sustentável. Barra Mansa.

## **Conselhos Municipais de Meio Ambiente: instância de mediação e conflitos. Estudo de Caso em Volta Redonda/RJ.**

**GURGEL JÚNIOR; Francisco Jácome<sup>1</sup>**

*1 - Doutor em Ciências Ambientais e Florestais (UFRRJ). Docente do Curso de Engenharia Ambiental e Civil do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)*

### **RESUMO**

Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente são fundamentais para se garantir que os cidadãos possam participar ativamente e democraticamente das discussões acerca da proteção do meio ambiente local em suas respectivas cidades. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2017), o Conselho Municipal de Meio Ambiente tem a função de opinar e assessorar o poder executivo municipal, suas secretarias e o órgão ambiental municipal (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) nas questões relativas ao meio ambiente. Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente são também um fórum para se tomar decisões, tendo caráter deliberativo, consultivo e normativo. Entre as importantes funções dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente destacam-se: propor a política ambiental do município e fiscalizar o seu cumprimento; promover a educação ambiental; propor a criação de normas legais, bem como a adequação e regulamentação de leis, padrões e normas municipais, estaduais e federais; opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impactos sobre o município; receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à Prefeitura as providências cabíveis. Nesta pesquisa o foco central é apurar a efetiva participação de conselheiros, das respectivas instituições por eles representadas e da sociedade em geral no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda (COMDEMA/VR), as discussões resultantes das demandas apresentadas e as melhorias advindas da atuação deste órgão de extrema importância para a gestão ambiental de natureza pública.

**Palavras-chave:** Conselho Municipal. Meio Ambiente. Volta Redonda/RJ.

**A efetividade da legislação ambiental municipal na proteção do meio ambiente.  
Estudo de caso em Volta Redonda/RJ.**

**GURGEL JÚNIOR, Francisco Jácome<sup>1</sup>.**

*1 - Doutor em Ciências Ambientais e Florestais (UFRRJ). Docente do Curso de Engenharia Ambiental e Civil do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)*

**RESUMO**

A legislação ambiental é sem dúvida alguma um dos instrumentos mais importantes para a proteção do meio ambiente em todas as suas dimensões e manifestações. Sua aplicação integral, aperfeiçoamento e fiscalização é condição indispensável para disciplinar o comportamento humano e sua relação com a natureza, estabelecendo limites, normas e princípios norteadores e regulamentadores que restringem e estabelecem condições e sanções no acesso aos recursos ambientais descritos pela lei federal nº 6.938/81 que trata da Política Nacional de Meio Ambiente. A mera existência do arcabouço jurídico na esfera ambiental não configura necessariamente uma proteção efetiva ao macrobem ambiental e seus microbens, tendo em vista a baixa eficiência dos mecanismos de controle existentes. Nesta pesquisa, pretende-se avaliar a efetividade das leis ambientais municipais existentes e vigentes em Volta Redonda e sua devida aplicação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no exercício de seu Poder de Polícia e pelo Poder Legislativo local, enveredando pelas fragilidades encontradas pelos órgãos de controle em suas funções essenciais e pela análise das ações tomadas para diminuição da ocorrência de delitos ambientais em sua jurisdição e informação aos municípios para sua divulgação.

**Palavras-chave:** Efetividade. Legislação Ambiental Municipal. Volta Redonda/RJ.

## Atuação das forças armadas na segurança pública: deslocamento temporário do poder de polícia ostensiva

**PETRILLO, Márcio Roncali de Almeida<sup>1</sup>; ALVES, Caroline da Silva<sup>1</sup>; SAD, Giannini Mazza<sup>1</sup>; FIGUEIREDO, Guilherme Mesquita Rodrigues<sup>1</sup>; SANTOS, Benevenuto S. dos<sup>2</sup>**

*1 – Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

*2 - Professor orientador.*

### RESUMO

A utilização das forças armadas nas ações de segurança pública deve ser analisada com cautela pelos governantes do País. O art. 142, da Constituição Federal, estabelece que tais forças se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de quaisquer desses poderes, da lei e da ordem. O mesmo dispositivo constitucional determina que lei complementar normatizará a organização, preparo e emprego das forças armadas. Essa Lei Complementar (97/99) possibilita o emprego das Forças Armadas para garantia da ordem pública, ocasião em que o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações será transferido à autoridade competente, devendo ser instituído uma coordenação de operações, composta por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins. O tema ganha relevância quando se observa a situação do Estado do Rio de Janeiro, levando ao questionando se esta prática atende aos ditames constitucionais, ainda que tais forças tenham importância no cenário atual, por conta da escala da criminalidade em várias cidades brasileiras.

**Palavras-chave:** Forças armadas. Segurança pública. Poder de polícia.

**Parceria público-privada em serviços públicos de saneamento básico:  
regulação, investimento e infraestrutura urbana**

**RESENDE, Elisabete Gomes<sup>1</sup>; DUTRA, Thalita Yasmin Rodrigues<sup>1</sup>; SANTOS,  
Benevenuto S. dos<sup>2</sup>**

*1 – Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

*2 - Professor orientador.*

**RESUMO**

A Lei 13.334/2016 instituiu o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI na esfera da União, cuja finalidade é a ampliação e fortalecimento da interação entre Estado e iniciativa privada, visando à execução de empreendimentos públicos de infraestrutura, bem como outras medidas de desestatização. São vertentes deste Programa os empreendimentos públicos a serem executados por meio de parceria público-privada entre Administração Direta e Indireta da União, além de fomentar empreendimentos dessa mesma natureza por meio de delegação a estados federados, Distrito Federal e municípios. Trata-se de um programa de desestatização na prestação de serviços públicos, abrangendo também parcerias entre as três esferas de governo, nas atividades de suas competências, tais como saneamento básico, distribuição de gás canalizado e iluminação pública. Pode-se observar que o PPI faz parte de uma política de estímulo ao setor privado, mediante financiamento da expansão de determinados serviços públicos que repercutam diretamente no desenvolvimento do setor produtivo e de outros serviços cuja universalização seja bastante incipiente, como é o caso do saneamento básico.

**Palavras-chave:** Parceria. Delegação. Serviços públicos.

## **GT IV: Criminologia, Estado e Segurança Pública**

## A interceptação telefônica como meio de obtenção de prova no processo penal constitucional

**GONÇALVES, Adriano Pixinine<sup>1</sup>; BONAN, Anna Cecilia Faro<sup>2</sup>.**

*1 – Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Membro pesquisador da Liga Acadêmica de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.*

*2 - Professora de Direito Penal e Processo Penal da Universidade Federal Fluminense – VDI. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional na Universidade Federal Fluminense.*

### RESUMO

O presente trabalho busca, sob a ótica do direito processual penal constitucional brasileiro, apresentar uma reflexão acerca do instituto da interceptação telefônica, regulamento pela Lei nº 9.296/96. No cenário atual, se verifica uma maior incidência da mitigação dos institutos do processo penal, em especial os meios de obtenção de prova. A crescente valorização pelo judiciário da prova ilícita, aliada a flexibilização de garantias constitucionais, por si só justifica a preocupação com o tema. Dessa forma, por meio da análise de jurisprudências das cortes nacionais, o estudo busca demonstrar o entendimento majoritário dos tribunais quanto da legalidade e constitucionalidade desse meio de obtenção probatório. Assim, pretende-se discutir sobre o efetivo poder e validade da interceptação telefônica para motivar a construção do convencimento do julgador, à luz do direito constitucional e da prova em processo penal.

**Palavras-chaves:** Interceptação telefônica. Processo penal. Lei nº 9.296/96; Provas.

## Audiência de custódia e seus desafios em meio a um processo acusatório

**RODRIGUES, Anderson Rocha<sup>1</sup>; BERNACCHI, Paulo Eduardo Elias<sup>2</sup>**

*1 – Mestrando em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis, UCP.*

*2 - Mestre em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis, UCP.*

### RESUMO

A Audiência de Custódia é instituto de amplo acolhimento internacional, ambiência em que tem sido reconhecida como instrumento de valor na salvaguarda das garantias processuais penais. Os constantes avanços no que diz respeito à implementação da Audiência de Custódia visam modificar a forma como são realizadas as avaliações das prisões em flagrante e o resguardo das garantias fundamentais. A função da Audiência de Custódia como limitadora do poder punitivo foi aqui tomada como eixo norteador no desenvolvimento deste artigo.

**Palavras-chaves:** Audiência de Custódia. Sistema acusatório. Prisão em flagrante. Direitos fundamentais.

## Estado de exceção nos julgamentos dos presos durante as manifestações de junho de 2013: o caso Rafael Braga Vieira.

MARTINS, Carlos E.<sup>1</sup>; OLIVEIRA, Bruno Cecílio de<sup>2</sup>; PINTO, Matheus Inocêncio<sup>3</sup>

*1- Doutorando em Direito pela PUC-Rio. Mestre em Direito pela PUC-Rio. Especialista em Criminologia, Direito e Processo Penal pela UCAM. Graduação em Direito pela UFF. Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica e Professor Assistente do Departamento de Direito da UFF de Volta Redonda. Professor de Juizados Especiais Criminais e de Prática Penal da FERP/UGB. Professor da Especialização em Criminologia, Direito e Processo Penal da UCAM.  
[cecms@hotmail.com](mailto:cecms@hotmail.com)*

*2- Graduando em Direito pela Universidade Federal Fluminense, bolsista da FAPERJ na pesquisa “O 1º Batalhão de Infantaria Blindada e a Repressão Militar no Sul-Fluminense”, pesquisador na Comissão Municipal da Verdade de Volta Redonda e no Centro de Memória do Sul-Fluminense.  
[brunocecilio@id.uff.br](mailto:brunocecilio@id.uff.br)*

*3 - Graduando em Direito pela Universidade Federal Fluminense, membro do grupo de estudos Estado, Constituição e Cidadania, monitor da disciplina de Teoria Geral do Estado e bolsista no Centro de Memória do Sul-Fluminense.  
[matheusinocencio6@gmail.com](mailto:matheusinocencio6@gmail.com)*

### RESUMO

Durante muitos anos o Brasil viveu sob as amarras da Ditadura Civil-Militar que se instalou no país através do Golpe Civil-Militar de 1º de abril de 1964. A política adotada pelo Estado de perseguição implacável aos seus opositores impôs um regime brutal de mortes e desaparecimentos forçados. Um Estado que, propositalmente, naquele período, sustentava formalmente o ideário de Justiça, mas costumeiramente negava defesa a quem o contestava em seus tribunais militares. A partir desse contexto é possível observar, embora decorridos quase 30 anos da transição política brasileira, resquícios do modus operandi desse período, refletidos na atuação do Judiciário na atualidade em questões referentes ao Processo Penal. Sob essa ótica, objetivamos compreender como o Estado se organiza e age em momentos de tensionamento político entre governados e governantes, analisando o papel político das forças de repressão dentro do Estado Democrático de Direito durante as Jornadas de Junho de 2013, e, mais especificamente, sua atuação na prisão do catador de material reciclável Rafael Braga Vieira.

**Palavras-chave:** Estado Democrático de Direito. Estado de Exceção. Justiça de Transição. Jornadas de Junho de 2013. Rafael Braga Vieira.

## O discurso oficial da teoria jurídica da pena: crítica às funções de prevenção da pena criminal.

**ALMEIDA, Edson Amaral de<sup>1</sup>; SOUZA, Taiguara Libano Soares e<sup>2</sup>.**

*1 - Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, UFF/VR. Monitor em Direito Penal da UFF/VR. Associado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). Diretor Social da Liga Acadêmica de Direito da UFF/VR.*

*2 - Docente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, UFF/VR e do IBMEC/RJ. Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio.*

### RESUMO

A estrutura dogmática e ideológica do Direito Penal é baseada nas diretrizes traçadas pela Política Criminal, que se legitima pela teoria da pena, construída pelos discursos de retribuição do crime e prevenção geral e especial da criminalidade. A compreensão da Política Criminal pressupõe o estudo das funções atribuídas à pena criminal, notadamente por constituírem o programa oficial do Estado de controle do crime e da criminalidade. Nesse sentido, o presente trabalho propõe analisar criticamente o discurso oficial da teoria jurídica da pena, especificamente na noção de pena como medida de prevenção do crime. Para tanto, parte-se da literatura jurídico-penal e da compreensão das teorias criminológicas da pena (teoria agnóstica da pena e teoria dialética da pena) para apontar a estética simbólica, punitiva e retórica das funções de prevenção da ideologia jurídica oficial e identificar as funções reais da pena criminal, todas as quais fundamentam um sistema atavicamente expansivo e socialmente verticalizador, que como nenhum outro meio de controle social, provoca tanta violência a pretexto de combatê-la.

**Palavras-chave:** Direito penal. Criminologia. Pena. Prevenção geral. Prevenção especial.

## O papel do juiz frente ao inquérito policial: o valor probatório das provas produzidas na fase pré-processual.

ONIAS, Gabriela Samira

### RESUMO

O inquérito policial surgiu como procedimento de colher informações sobre um determinado fato delituoso, embora tenha sido instituído em um período inquisitorial, o Código de Processo Penal de 1941 o manteve, pois entendeu ser uma peça importante para a ação penal. Essa fase pré processual realizada pela polícia, apesar de não ser uma determinação exclusiva desta, conforme consta no Código de Processo Penal, tem grande relevância para apresentação da denúncia oferecida pelo Ministério Público. No tocante desta investigação preliminar, o papel do juiz é de garantidor, mantém-se afastado do inquérito policial, respeitando o sistema acusatório que abrange o sistema penal brasileiro. Essa garantia significa respeitar os direitos do acusado no processo penal, garantir que os direitos e os princípios constitucionais e processuais serão aplicados. Portanto, este trabalho visa a analisar o papel do juiz frente ao inquérito policial e o valor das provas produzidas no inquérito, na sentença proferida pelo juiz.

**Palavras-chave:** Inquérito Policial. Juiz. Provas. Investigação Preliminar.

## A construção do discurso punitivo: mídia, demanda por ordem e a propaganda das UPPs.

FREITAS, Jeniffer Silva <sup>1</sup>

*1 - UniFOA - Centro Universitário de Volta Redonda.*

### RESUMO

Os estudos da criminologia crítica nos mostram que o crime não é algo natural, sendo na realidade uma construção que está intimamente ligada à ordem econômica e às demandas por ordem na sociedade. Em outro ponto, ao vislumbrarmos a influência midiática sobre comportamento social, observamos que esta produz e reproduz discursos que são diretamente ligados às demandas e manutenção da ordem social e que por vezes tais discursos contribuem para o fenômeno denominado "criminalização da pobreza", conforme analisamos nas manchetes do jornal O GLOBO quando se trata da política de segurança pública da cidade do Rio de Janeiro, em especial das UPPs, Unidades de Polícia Pacificadora. A presente pesquisa busca compreender o tema, analisando como o discurso punitivo se constrói e se legitima por meio da influência midiática na criação do senso comum, utilizando como principal ferramenta as lições da criminologia crítica.

**Palavras-chave:** Discurso punitivo. Mídia. Criminologia Crítica. Política Criminal.

## O sistema neoinquisitorial e a produção de provas ilícitas na operação lava jato.

**BRANCO, Mateus Fernandes<sup>1</sup>**

*1 - Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Membro pesquisador da Liga Acadêmica de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.*

### RESUMO

O processo penal é um instrumento de retrospectiva, no qual as partes buscam convencer o juiz a veracidade dos fatos que alegam por meio do material probatório que juntam no processo. O presente trabalho visa a demonstrar que o código de processo penal ainda guarda ranços do sistema inquisitorial, prejudicando assim a defesa dos réus, visto que confere poderes instrutórios ao magistrado, permitindo que ele participe da produção de provas. Além dos poderes instrutórios conferidos ao juiz, nossa doutrina e jurisprudência vêm mitigando a questão da admissibilidade das provas ilícitas, sob o pretexto de não incorrer no efeito dominó e perder as provas oriundas das provas contaminadas. Pretendemos demonstrar as irregularidades ocorreram no âmbito da operação lava jato, tanto na questão da produção de provas quanto na questão da competência do juízo, mitigadas pela lógica inquisitorial enraizada no processo penal brasileiro, em que o Estado tende pela condenação do acusado.

**Palavras-chaves:** Sistema neoinquisitorial. Provas ilícitas. Processo penal do inimigo.

## A Invisibilidade no Sistema Prisional Feminino.

**FERREIRA, Mayara de Araújo<sup>1</sup>**

*1 - Graduanda da Universidade Federal Fluminense.*

### RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo discutir e dar visibilidade ao sistema prisional, com ênfase na vida das mulheres encarceradas. Mesmo após as mulheres terem conquistado um papel significativo na sociedade, por meio da expansão do movimento feminista, falar sobre a realidade enfrentada pelas detentas ainda é um assunto que encontra bloqueios, pois elas são vistas como violadoras da ordem familiar, uma vez que não desempenharam o papel de mãe e esposa que lhes foi destinado e que é socialmente esperado, assim, ao cometerem um ato ilícito, pagam por ele duas vezes, na medida em que é julgada por ser mulher e infratora e, principalmente por sofrer o abandono por parte de sua família. Desse modo, a fim de ampliar o debate de tema tão pouco discutido, serão apresentadas: a visita íntima enquanto direito; o abandono familiar e a invisibilidade sofrida por essas presas. Adotar-se-á o método crítico-dialético, amparado em elementos qualitativos.

**Palavras-chave:** Abandono familiar. Invisibilidade. Visita íntima.

## A redução da maioria penal e suas consequências sociais no estado brasileiro

PEREIRA, Alcio<sup>1</sup>; MOULIN, Darlan Alves<sup>2</sup>

1 – Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL /Lorena.  
Professor Universitário. Advogado.

2 – Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL /Lorena.  
Professor de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário da Universidade Estácio de Sá –  
UNESA/RJ.

### RESUMO

O presente artigo aborda a questão da redução da maioria penal e suas consequências sociais no Estado brasileiro. Questiona-se, como problemática, se a redução da maioria penal acabará com a violência que está assolando o Estado brasileiro nos últimos tempos ou se ampliará as desigualdades sociais já existentes, tendo em vista a falta de investimentos em setores básicos da sociedade. Por tais razões, busca-se a possibilidade de se demonstrar para a sociedade que a redução da maioria penal não será a solução para o problema do alto índice de criminalidade existente no Brasil, tendo em vista que esse problema é ocasionado pela falta de investimentos do Poder Público em serviços públicos essenciais, tais como educação e saúde. Para tanto, utilizaram-se os métodos de revisão bibliográfica e análise de dados e documentos para se atestar que a redução da maioria penal não será a solução para o grave problema da criminalidade existente no Brasil, mas sim o investimento público em serviços essenciais, visando à redução das desigualdades sociais.

**Palavras-chave:** Maioridade penal. Redução. Consequências sociais. Estado brasileiro.

## Neoconstitucionalismo e as políticas públicas: os crimes de responsabilidade na esfera municipal e a interferência do Ministério Público Estadual

COUTINHO, Flávio Corrêa<sup>1</sup>; BARROS, Flaviano Hoth de<sup>2</sup>

1 – Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano, UNISAL – Lorena. Professor do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM. Procurador Municipal.

2 - Pós-graduado em Direito Público pela Anhamguera – UNIDERP-LFG. Advogado.

### RESUMO

Os Crimes de Responsabilidade referente aos Prefeitos Municipais é matéria extremamente polêmica no atual constitucionalismo contemporâneo. O processo político-administrativo, para desconstituição do seu mandato é regido pelo Decreto-lei 201/67. Com o advento da Constituição Federal de 1988, a interpretação e aplicação dessa norma deve ser analisada com a exigível principiologia democrática, com especial atenção à incidência do princípio constitucional do devido processo legal no julgamento. Na Cassação, o procedimento é formal, contudo se difere do processo judicial já que se trata na realidade de um julgamento 'político'. Embora tratar de julgamento com essa natureza, os Vereadores são vinculados ao procedimento fixado pelo Decreto-lei, não podendo desobedecer aos princípios norteadores do ordenamento jurídico, sob pena de ser o julgamento interna corporis anulado judicialmente. É extremamente importante lembrar que o Ministério Público tem o poder-dever de examinar os atos dos prefeitos no tocante aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, mas o processo de cassação é inerente ao Poder Legislativo local, caso contrário ocorreria grave consequência para a democracia.

**Palavras-chave:** Neoconstitucionalismo. Políticas públicas. Crimes de responsabilidade na esfera municipal. Ministério Público Estadual.

## Mulheres no Cárcere

**SERRAZINE, Carolina<sup>1</sup>; LOPES, Cindy<sup>2</sup>; QUEIROZ, George<sup>2</sup>; LEAL, Hamilton<sup>2</sup>.  
BARTOLINI, Isabelly<sup>2</sup>; PIRES, João Victor Martins<sup>2</sup>.**

*1 – Discente do Curso de Direito da Instituição de Ensino UGB.*

*2 – Discente do Curso de Direito do UniFOA.*

### RESUMO

O presente trabalho traz em seu desenvolvimento textual as garantias do dever-ser previstos em Leis do ordenamento jurídico do Direito Brasileiro na reflexão da situação das mulheres encarceradas nas prisões do país, além de pautar uma crítica sobre a eventual realidade do sistema carcerário feminino. Desse modo, são abordados os problemas enfrentados pelas mulheres na prisão. Com isso, é relatada a situação de mulheres grávidas nos cárceres, suas dificuldades na gestação e a falta de seguridade pública sobre a dignidade do nascituro e/ou recém-nascido. Além disso, é apresentado um caso concreto de uma criança que foi obrigada a ser retirada da guarda de sua mãe e privada de seus direitos à convivência familiar previsto no art. 227 da Constituição Federal apresentando problemas, uma vez que os pais se encontravam privados de liberdade. Nesse sentido, é de extrema importância salientar que o título “Mulheres no Cárcere” aborda as dificuldades geridas de uma privação de liberdade de uma mulher, exigindo total atenção aos problemas sociais gerados quando uma mulher é colocada nas prisões sem a garantia correta do Estado.

**Palavras-chave:** Criminologia. Mulheres. Cárcere. Estado. Direitos. Segurança.

## Sutherland e a Globalização: uma análise acerca da Teoria da Associação Diferencial no cenário da criminalidade econômica brasileira

PESSÔA, Ulisses<sup>1</sup>; RODRIGUES, Geraldo<sup>2</sup>

1 – Doutorando em Direito Pela UNESA-RJ (Bolsista CAPES); Mestre em Direito pela UNESA-RJ (Bolsista CAPES); Professor da EMERJ e UNISUAM; Advogado Criminalista; Membro do Corpo Freudiano- Escola de Psicanálise – Seção RJ;  
[ulissespeessoadossantos@gmail.com](mailto:ulissespeessoadossantos@gmail.com)

2 - Mestrando em Direito pela UNESA-RJ; Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela EMERJ; Advogado Criminalista.  
[geradv@ig.com.br](mailto:geradv@ig.com.br)

### RESUMO

A sociedade caminha mudando substancialmente e essa metamorfose acontece por causa do fenômeno da globalização. Este fenômeno segue trazendo consigo riscos de todos os gêneros, os quais afetam toda a sociedade. Na esfera do Direito Penal econômico, a globalização vem influenciando na modificação dos perfis atuais do delinquente e da vítima, na construção contemporânea do delito e no olhar crítico da sociedade. É neste viés que a presente pesquisa observará a influência de Sutherland e sua Teoria da associação diferencial nos dias atuais da criminalidade econômica brasileira. Atualmente, percebe-se que a corrupção, como a nova modalidade em destaque de delito, tem atingido negativamente a economia do país e gerado malefícios para toda a coletividade. Assim, a presente investigação, à luz da Teoria da Associação diferencial, buscará averiguar a modificação da atual criminalidade brasileira no cenário da globalização. A metodologia utilizada é a teórica com revisão bibliográfica e o resultado da pesquisa tem por escopo trazer esclarecimentos para as questões acadêmicas.

**Palavras-chaves:** Criminologia. Teoria da Associação Diferencial. Sutherland. Direito Penal Econômico.

## GT V: Família e Gênero

**O instituto da usucapião pro família: uma reflexão sob a ótica da violência doméstica e da culpa no divórcio.**

**SILVA, Jéssica Faria da<sup>1</sup>; VARELLA, Maria Beatriz Bianchi dos Guarany<sup>1</sup>;  
LEAL, Stela Tannure<sup>1</sup>; VASCONCELLOS, Thaís Freire de<sup>1</sup>**

*1 - Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda e Membros da Liga Acadêmica de Direito da UFF-VR. <sup>2</sup>Professora Substituta do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Professora Adjunta da Faculdade de Direito de Valença. Mestre e doutoranda pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD-UFF).*

**RESUMO**

O presente estudo tem por objetivo apresentar uma reflexão acerca do instituto da usucapião pro família, instituído pela Lei nº 12.424/11, que acrescentou uma nova modalidade de usucapião ao Código Civil vigente, conforme se depreende da leitura de seu artigo 1.240-A. O novo dispositivo legal permite a obtenção do domínio integral do imóvel urbano por aquele que o dividia com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, desde que preenchidos os requisitos legais. Ocorre que, na verdade, o novo instituto fez ressurgir a temática da culpa no divórcio, já anteriormente afastada pelo Direito de Família brasileiro, quando do advento da Emenda Constitucional nº 66/2010. Simultaneamente, pretende-se analisar o referido diploma sob a ótica da violência doméstica contra a mulher e da problemática de sua perpetuação, tendo em vista a contradição existente entre a necessidade de afastamento do lar, pela primazia de sua integridade física e moral e a possibilidade de perda do imóvel em decorrência desse afastamento. Nesse sentido, almeja-se o estudo de tal instituto sob a égide da proteção dos direitos da mulher e do repúdio a decisões que firam o ordenamento jurídico brasileiro.

**Palavras-chaves:** Usucapião. Divórcio. Violência doméstica.

## A mudança no rito especial do processo de execução de alimentos.

**CUSTODIO, Beatriz Oliveira<sup>1</sup>; SANTOS, Maria Clara Moura<sup>1</sup>; AGUIAR, Maria Eduarda Rezende<sup>1</sup>. MONTEIRO, Matheus Vidal Gomes<sup>2</sup>**

*1 – Discentes e pesquisadoras da Liga Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, UFF.*

*2 - Doutor e professor do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense. Orientador do trabalho.*

### RESUMO

O presente estudo trata da análise das mudanças no rito especial de um dos institutos de maior importância para o direito: o direito alimentício. A Lei de Alimentos (5478/1968) sofreu profundas modificações a partir da instituição do Novo Código de Processo Civil de 2015. Tais modificações ocorreram devido à busca por maior fidelidade aos princípios da celeridade processual e efetividade. Dentre as principais, pode-se citar o artigo 529 § 3 do Novo CPC, relacionado aos descontos dos rendimentos ou rendas do executado, de forma parcelada; o artigo 833 §2º NCCPC, que modifica o rol de bens impenhoráveis previstos no artigo 833; e a discutida questão da prisão em regime fechado, disposto no artigo 528 §4º, também do NCCPC.

**Palavras-chaves:** Execução. Alimentos. Novo CPC.

## Da guarda compartilhada imposta pelo poder judiciário e seus efeitos.

**HENRICHS, Marise Baptista Fiorenzano<sup>1</sup>; BARBOSA, Allana Cabral Gontijo<sup>2</sup>;  
AGUIAR, Ana Beatriz César<sup>3</sup>; Santos, Lucas Diniz<sup>3</sup>**

*1 – Docente do Curso de Direito, no Centro Universitário de Volta Redonda- Unifoa. Mestra em Ciências da Saúde e Meio Ambiente pelo Centro Universitário de Volta Redonda – Unifoa. Pós graduada Lato sensu em direito civil, empresarial e Processo Civil, pela Universidade Veiga de Almeida. Licenciada em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em formação. Em curso de mediação e conciliação. <sup>1</sup> Advogada inscrita na Ordem dos Advogados/RJ.*

*2 – Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Volta Redonda – Unifoa.*

*3 – Discente no curso de Direito, no Centro Universitário de Volta Redonda – Unifoa.*

### RESUMO

A cada dia, mais casais se divorciam, ou sequer constituem uma relação conjugal, após o nascimento do filho. A Constituição Federal preceitua, dentre vários direitos conferidos à criança e ao adolescente, o da convivência familiar. Instaura-se a absoluta prioridade à criança e ao adolescente, que é colocado na posição de foco central de todas as preocupações constitucionais. Consagra-se assim, o princípio do melhor interesse do menor, que confere ao incapaz o direito à convivência igualitária, tanto com a sua genitora, como com o seu genitor. O Código Civil determina que o Judiciário aplique a guarda compartilhada na falta de consenso entre os genitores, quanto à guarda do filho, desde que ambos os pais estejam aptos a exercer o poder familiar, salvo se um deles declarar ao magistrado que não deseja a guarda do menor. Na prática, a guarda compartilhada pode trazer mais malefícios do que benefícios ao menor, pois caso os genitores não tenham maturidade, podem tirar proveito dos encontros como oportunidades para trocas de agressões, de cobranças e de manifestações de ressentimentos, que acabam por afetar negativamente o menor. Desta feita, um debate sobre a questão se justifica, para se avaliar se tal medida atende efetivamente o interesse do menor.

**Palavras-chaves:** Guarda compartilhada. Melhor interesse do menor. Poder Judiciário.

## Ética, Direitos humanos e Mediação familiar.

**QUEZADO, Sílvia Rebeca Sabóia<sup>1</sup>; ALBUQUERQUE, Paulo Germano Barrozo de<sup>1</sup>**

*1 - Mestrado em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro – UNI 7 (Fortaleza-Ceará).*

### RESUMO

O presente estudo tem o condão de refletir acerca da relação entre Ética, Direitos Humanos e mediação familiar, explicitando sua ligação imanente. Os Direitos Humanos têm como pedra angular o princípio da dignidade da pessoa humana, entretanto, para o seu pleno desenvolvimento, buscar-se-á apresentar como prática social a mediação no âmbito familiar como portadora da ética, ou seja, do princípio da dignidade da pessoa humana, que está fundado no cultivo do valor dos valores, objeto socialmente inexplorado. Nessa senda, demonstrar-se-á a mediação familiar como meio de nortear e exaltar o que é intrínseco a cada um de nós. A ética, ainda assim, muitas vezes relapsa tanto nos direitos internacional, quanto nacional.

**Palavras-chave:** Ética. Direitos Humanos. Mediação Familiar. Prática Social.

## Uma análise do sujeito Transexual na sociedade junto ao meio jurídico brasileiro: a falta de direitos que leva a 'morte civil'.

Aedan Dougan Marques de Souza<sup>1</sup>

*1 - Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense.*

### RESUMO

A pessoa transgênero possui sua vivência apagada do meio social e, em decorrência desse apagamento, a pauta trans não é comum em debates e estudo acadêmicos, muito menos de amplo conhecimento pela coletividade, de forma que pessoas transexuais, para uma grande parcela populacional, é invisível. Diante de tal invisibilidade decorrente do desconhecimento, a coletividade ainda não possui a visão de desconstrução do gênero proposta pela Teoria Queer, baseada na teoria de Michel Foucault. Dessa forma, aquele que não existe, não vive, não trabalha, não ama, não morre, por conseguinte, esses indivíduos permanecem à margem da sociedade, não sendo tutelados pelo Direito, que deveria, num contexto de Estado Democrático de Direito, garantir toda forma de expressão sexual e de identidade de gênero. Tal realidade é ainda pior no caso do Brasil, já que o nosso país é atualmente o que mais mata pessoas transexuais, com um número assustador de 153 mortes entre o ano de 2015 e 2016. Diante de tal contexto, o presente trabalho pretende explicitar a situação desses corpos sociais e a necessidade deles de proteção pelo sistema jurídico, ressaltando aqueles direitos já consagrados pelo direito brasileiro.

**Palavras-chaves:** Identidade de gênero. Transgênero. Transexualidade. Direito de determinação. Ideologia de gênero.

## A Cultura dos Idosos.

**PEREIRA, Brener<sup>1</sup>; MOURA, Jéssica<sup>1</sup>; LOPES, Joana<sup>1</sup>; GUIMARÃES, Maria Cecília<sup>1</sup>; SOUZA, Thomás de Paula<sup>1</sup>; MACEDO, Yuri Nunes<sup>1</sup>. PEREIRA, Syrléa Marques<sup>2</sup>**

*1 – Discente do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA  
2 - Professora do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA*

### RESUMO

Este trabalho teve como tema a Cultura dos Idosos, com foco nas práticas culturais e costumes que se perderam com o tempo. Este foi um documentário etnográfico feito em um esquema de entrevistas e comparação de pontos de vista acerca de algumas perguntas cuidadosamente selecionadas pelo grupo. O objetivo desta pesquisa foi descobrir qual é o pensamento dos idosos sobre temas culturais e hábitos que eram e não são mais comuns. O documentário inteiro foi feito com base em uma metodologia qualitativa, pois o foco do trabalho é a busca de opiniões, pontos de vista e relatos daqueles que entendem melhor desse assunto. Foi, também, realizada uma gravação com um grupo de cerca de dez idosos que se dispuseram voluntariamente a responder às perguntas do grupo. As principais perguntas foram: Como os idosos veem as novidades da modernidade? Há um sentimento de saudosismo acerca de costumes que se perderam? Qual é o valor sentimental que pequenas coisas têm para os idosos? Foi isso que o trabalho tentou responder, usando como objeto de pesquisa os relatos e histórias dessas pessoas que sabem tanto.

**Palavras-Chave:** Idosos. Práticas culturais. Costumes.

## **GT VI: Direito Privado e Consumerista**

## Testamento vital: Manutenção do direito à vida ou preservação da última vontade?

**MODESTO, Thiago de Souza<sup>1</sup>; ÁVILA, Maria Cristina Alves Delgado de<sup>2</sup>**

1 – Especialista em direito e processo civil pela Estácio de Sá. Professor do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM.  
[thiagomodesto.adv@hotmail.com](mailto:thiagomodesto.adv@hotmail.com)

2 - Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito.  
[cristina.delgado@uol.com.br](mailto:cristina.delgado@uol.com.br)

### RESUMO

A análise pretendida no trabalho é verificar até que momento deve ou não, no caso concreto, a manutenção do direito à vida por intermédio de procedimentos médicos que a prolonguem prevalecer diante de manifestação pretérita de vontade testada pelo interessado quando no gozo de suas íntegras faculdades mentais sobre os procedimentos que estaria ou não disposto a se submeter, posto que, posteriormente, já não terá capacidade civil plena para se posicionar acerca de tal disposição. Partindo dessa premissa, por meio de revisão bibliográfica e documental, objetiva-se discutir a validade ou não de se manter a última vontade ou a vontade dos familiares ou mesmo dos médicos dentro de seu dever legal de assegurarem a vida acima de tudo. O assunto é atual, porém, já traz grande polêmica e se justifica já que não existe previsão legal específica quanto ao mesmo em nosso ordenamento jurídico, mas já é aplicável a outros países. Com isso, discute-se manter a vida, princípio constitucional, ainda que fira a dignidade da pessoa humana do testador ou atender a disposição daquele que a testou, preservando sua vontade a uma morte digna?

**Palavras-chave:** Testamento vital. Direito à vida. Última vontade. Autonomia privada. Morte digna.

## Mitigação do acesso à internet banda larga fixa: uma análise dos aspectos legais da proposta.

Bruno Ribeiro Oliveira de Almeida

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo uma reflexão sobre a possível mitigação da internet banda larga fixa no Brasil, proposta por determinadas prestadoras de Serviço de Comunicação Multimídia, com a anuência da Anatel, no início do ano de 2016, a fim de compreender os impactos e os aspectos legais do planejamento de franquias no uso do serviço. Será abordado, inicialmente, um breve estudo acerca do funcionamento e da regulamentação da internet banda larga fixa no país. Na sequência, a abordagem investigatória terá como objetivo uma análise do percurso das propostas, seus impactos e os aspectos legais à luz da Constituição Federal, Marco Civil da Internet, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações específicas, bem como o entendimento da doutrina especializada.

**Palavras-chave:** Acesso à internet. Banda larga fixa. Aspectos legais.

## Os contratos cativos de longa duração na prestação de serviços genéricos.

Bruno Ribeiro Oliveira de Almeida

### RESUMO

O presente artigo busca analisar, de forma breve, a incidência dos contratos cativos na vida moderna e sua presumível obrigatoriedade para assim vislumbrar, como problemática da pesquisa, a ausência de resolução efetiva das falhas nas prestações de serviço nos contratos de telefonia, ainda que os consumidores pleiteiem judicialmente e obtenham decisões favoráveis. A abordagem investigatória utilizou como balizador, o expressivo número de processos registrados em abril de 2017 pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e a vulnerabilidade do consumidor na relação jurídica contratual expressa pelas normas protetivas constitucionais e do Código de Defesa do Consumidor, assim como leciona a doutrina especializada e a jurisprudência.

**Palavras-chave:** Contratos cativos. Longa duração. Prestação de serviços genéricos.

## O projeto de lei nº 4.059/12 e as mudanças na aquisição de propriedades rurais por estrangeiro: flexibilização ou contenção?

**GUIMARÃES, Marcela Capato; PINTO, Gabriela Sampaio; ANDRADE, Emanuelle Alves; CARDOSO, Patricia Silva; CHAVES, Vinicius Figueiredo<sup>1</sup>**

*1 - Universidade Federal Fluminense - UFF, Volta Redonda RJ*

### RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de analisar o Projeto de Lei nº 4.059 de 2012, que pretende alterar o regime jurídico da aquisição de imóvel rural por estrangeiros no Brasil e regularizar todas as compras de terras já realizadas até o momento por empresas ou cidadãos estrangeiros no país. Considerando que o mencionado projeto tem como enfoque a regulamentação do art. 190 da Constituição Federal, que atualmente é regulamentado pela Lei 5.709/71, além de propor alterações importantes na legislação infraconstitucional, dentre elas, no Sistema Nacional de Cadastro Rural e na regulamentação da aplicação do capital estrangeiro no país, pretende-se traçar uma comparação entre ele e os dispositivos vigentes sobre os quais irá incidir, tema este que se percebe polêmico por suscitar debates e controvérsias na legislação brasileira. Ressaltando a problemática da regulamentação do arrendamento de terras por pessoas jurídicas brasileiras de capital estrangeiro, investigando, dessa forma, como tal projeto de lei se posiciona em detrimento dessa questão. Em uma última análise, se ele acarreta na flexibilização ou contenção dessas modalidades diretas e indiretas de aquisição de imóveis rurais por estrangeiros no Brasil.

**Palavras-chave:** Imóvel rural. Aquisição. Estrangeiro. Projeto de lei.

## Poder de controle diante da dispersão acionária: impactos nos deveres e responsabilidades perante os stakeholders.

CHAVES, Vinicius Figueiredo<sup>1</sup>

1 - (UFF/UNESA)

### RESUMO

A partir de pesquisa de cunho qualitativo, baseada em linha de raciocínio dedutivo e nas técnicas de revisão bibliográfica e documental, assim como em levantamento de dados, o artigo aborda o tema do poder de controle nas companhias abertas brasileiras diante do fenômeno conhecido como dispersão acionária. A investigação foi orientada pelo seguinte questionamento: quais os possíveis impactos da dificuldade de identificação do acionista controlador das sociedades anônimas de capital aberto, nos deveres e responsabilidades para com os stakeholders? O objetivo geral do trabalho é demonstrar que com a criação dos segmentos diferenciados de governança corporativa pela BM&FBovespa (hoje B3), especialmente o Novo Mercado, o fenômeno da dispersão acionária passou a ser uma realidade no Brasil, sendo que esta nova dinâmica, diante da disciplina legal do poder de controle na Lei 6404/76, em alguns casos, acaba por dificultar o enquadramento jurídico de acionista na condição de controlador da companhia. Ao final, sugerem-se possíveis soluções para a correção da lacuna normativa apontada (impactos na indefinição acerca dos deveres e responsabilidades perante os stakeholders), a fim de resguardar o respeito e o atendimento aos direitos desse importante conjunto de partes interessadas das companhias.

**Palavras-chave:** Poder de controle. Dispersão acionária. Deveres e responsabilidades. Stakeholders.

**As contribuições de Amartya Sen e Dani Rodrik para a construção de um modelo de desenvolvimento adequado à realidade brasileira.**

**CHAVES, Vinicius Figueiredo<sup>1</sup>**

*1- UFF/UNESA*

**RESUMO**

A partir de pesquisa de cunho qualitativo, baseada em linha de raciocínio dedutivo e nas técnicas de revisão bibliográfica e documental, o artigo analisa o tema do desenvolvimento na Constituição Federal de 1988. A investigação foi orientada pelo seguinte questionamento: É possível identificar uma perspectiva de desenvolvimento capaz de orientar o desenho institucional brasileiro em busca do atingimento desse objetivo fundamental da República? A fim de analisar essa questão, utilizaram-se como referenciais as concepções de desenvolvimento como liberdade, de Amartya Sen e a de desenvolvimento como descoberta, de Dani Rodrik, que têm em comum a crítica dirigida às visões clássicas sobre o tema, associadas unicamente à noção de crescimento econômico. Sugere-se que as teorias de Sen e Rodrik, por seus fundamentos e proposições, constituem interessantes alicerces para reflexões interdisciplinares acerca de um modelo de desenvolvimento adequado à realidade brasileira, capaz de conciliar imperativos econômicos com questões sociais e de contribuir, de maneira mais efetiva, para assegurar a todos os brasileiros existência digna conforme ditames de justiça social.

**Palavras-chave:** Amartya Sen. Dani Rodrik. Modelo de desenvolvimento. Realidade brasileira.

## A superproteção do consumidor como incentivo para a desonestidade e ineficiência jurídica.

SEIXAS, Marcus Wagner<sup>1</sup>; CUNHA, Ítalo Souza<sup>2</sup>

1 - Diretor do Departamento de Direito da Universidade Federal Fluminense Campus de Volta Redonda;

2 - Pesquisador graduando e membro fundador da Liga Acadêmica de Direito e graduando pela Universidade Federal Fluminense.

### RESUMO

Apesar de muitas nações terem regulado e tecido codificações que buscam proteger os consumidores de práticas abusivas de prestadores de bens e serviços, poucas atribuem de forma tão pujante o adjetivo de hipossuficiência ao consumidor. A ideia é que o mercado em si é, não uma ferramenta de libertação da miséria, mas sim uma máquina perpetuadora de opressões econômicas. O legislador brasileiro, sempre focado nas teorias de inclinação socialista econômica, falha ao conceber que o consumidor é a maior força de uma economia de mercado, conforme aponta o imprescindível economista Ludwig Von Mises. O presente artigo busca explorar as consequências reais dessa superproteção para a economia e para o judiciário, além de estudar de antemão os incentivos que essa política de responsabilizar os indivíduos consumidores promove na sociedade brasileira. Pois, se as externalidades jurídicas são conhecidas, como as ações de massa que, apesar de terem mérito em alguns pontos, acabar por precarizar a fiscalização e a própria aplicação da lei, os incentivos são bem mais subjetivos e não tão tangíveis quanto a enxurrada de processos que lotam os juizados especiais.

**Palavras-chave:** Hipossuficiência do consumidor. Análise econômica do direito. Incentivos.

## “El Principio del acceso al consumo sustentable”: a sustentabilidade na interpretação dos contratos de consumo no novo Código Civil argentino.

**NETO, Dario Aragão<sup>1</sup>**

*1 - Professor Orientador do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

### RESUMO

A era pós-moderna trouxe consigo uma revolução de conceitos e questões que vêm gerando crises em vários campos do conhecimento. A sociedade experimenta, hoje, novos paradigmas de modelos e perfis, tanto no coletivo, quanto no individual; até o fim do século XX, se aplicavam as relações humanas, mas atualmente essas relações não acompanham mais a velocidade da tecnologia, informação e, conseqüentemente, as novas demandas que surgem a cada momento. Esse cenário cria um sentimento em busca de novas realidades, novos direitos, novas perguntas e respostas, no campo jurídico, social e econômico, e também aos problemas voltados ao comportamento deste novo indivíduo, muito mais informado e exigente, que assume um papel protagonista na sociedade de consumo. Assim, os problemas relativos à educação, ao consumo e ao meio ambiente chamam a atenção quando associados ao desenvolvimento econômico, baseado na produção industrial e na consolidação de uma sociedade eminentemente de consumo. No entanto, no âmbito civil, o novo Código Civil argentino apresenta novas formas de interpretação contratual, como no caso do “Principio del acceso al consumo sustentable”, um novo critério a ser aplicado nas normas de defesa do consumidor, inaugurando um novo marco na análise das relações de consumo e estabelecendo como pressuposto contratual, a sustentabilidade. Esse princípio, interessante e inovador, se apresenta expressamente tipificado no caput do artigo 1094 do novo Código Civil Argentino, vigente desde 2015 e poderá influenciar, inclusive, a interpretação dos contratos de consumo também no Brasil, por conta do projeto de modernização do CDC em trâmite no Congresso brasileiro. A sustentabilidade, aos poucos, ganha protagonismo como critério relevante nas normas consumeristas, sendo fundamental para a validade dos contratos de consumo e para a mitigação da vulnerabilidade do consumidor.

**Palavras-chave:** Sustentabilidade. Contratos. Consumo. Meio ambiente.

## O consumidor idoso e a tecnologia: uma análise das práticas de mercado e seu impacto na vida desta categoria hipervulnerável.

CASSAB, Gabriela Maia<sup>1</sup>; PEREIRA, Matheus Martins Alves<sup>2</sup>

1 – Mestranda em Direito Público e Evolução Social pela Unesa/RJ (bolsista integral pela Capes).

2 - Mestrando em Direito Público e Evolução Social pela Unesa/RJ.

### RESUMO

Desde 1990, o consumidor se vê protegido pelo CDC, que protege as vulnerabilidades dos consumidores, sem discriminação. No entanto, ainda que a lei proteja diretamente e parcialmente aqueles mais frágeis na relação, não há o amparo direto ao consumidor “hipervulnerável” (SCHMITT, 2014), ou seja, os idosos, que acabam sendo tratados como todos os demais, sem qualquer respeito ou atenção às suas limitações e características, próprias da idade avançada. O cerne deste trabalho é analisar o retrocesso prático na vida de alguns consumidores, que poderão ser causados pelas novas práticas de mercado, como a obrigatoriedade do uso de tokens em celulares e aplicativos para uso de plano de saúde e caixas eletrônicos de bancos, pressupondo que estes consumidores saibam usar tal tecnologia. Um segundo ponto que a pesquisa aborda é a possibilidade, principalmente na rede bancária, de causar um retrocesso na forma de utilização do serviço, por parte deste grupo, que acabará por voltar a enfrentar as demoradas filas, especificamente por não saberem, ou não conseguirem utilizar as tecnologias que lhe são impostas.

**Palavras-chave:** Consumidor. Hipervulnerabilidade. Idoso. Tecnologia. Mercado.

## O poder econômico das partes como critério para arbitramento do dano moral

AMORIM, U. A. F.<sup>1</sup>; CARVALHO, G. A. A.<sup>1</sup>; SILVA, D. C. C.<sup>1</sup>; SEBASTIÃO, L. V. P.<sup>1</sup>; SILVA, R. L.<sup>1</sup>; SOUZA, N. O.<sup>1</sup>

1 - UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.

### RESUMO

Elege-se como objeto de estudo da presente pesquisa questões relevantes acerca do aspecto subjetivo do magistrado ao arbitrar quantitativamente o dano moral em suas sentenças, tendo-se em vista, a consideração do poder econômico das partes. Dessa feita, analisaremos os fundamentos das decisões judiciais quanto ao pedido de dano moral, que são influenciadas em razão de um prejulgamento que conseqüentemente, prepondera o poder econômico das partes sobre o prejuízo provocado pelo dano e, por conseguinte, trata o sujeito como uma coisa material. Demonstraremos que a superioridade ou inferioridade financeira de um polo, interfere de forma distinta nos fatores subjetivos do julgador, de modo que causará nítida desproporcionalidade entre o valor do dano moral arbitrado em fase decisória e o prejuízo sofrido da parte que pleiteia este pedido, distanciando-se, portanto, dos critérios utilizados para a quantificação deste. Para o alcance dos objetivos propostos, realizamos pesquisas bibliográficas e análises de jurisprudências que se divergem quanto à quantificação do valor arbitrado em virtude do poder econômico das partes.

**Palavras-chave:** Dano moral. Poder econômico. Arbitramento.

## Uma Visão Crítica do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica e sua Aplicação na Justiça do Trabalho

CHAVES, Cláudia Regina Robert de Jesus<sup>1</sup>; LOQUES, Luiz César Martins<sup>2</sup>

*1 – Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA*

*2 - Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA*

### RESUMO

Regulado pelo CPC/15 o incidente de desconsideração da personalidade jurídica tem como principal objetivo a obtenção de créditos devidos pela pessoa jurídica por meio do patrimônio dos sócios, havendo caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial (art. 50 CC/02) ou abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social (art. 28 do CDC). Não obstante, ainda que tenha vasta aplicação e conflitos doutrinários no âmbito do Direito Comercial, Civil e Consumerista o instituto vem sendo aplicado na justiça do trabalho para a aquisição de créditos trabalhistas, em que esta aplicação é feita, em geral, sem o cuidado de observar os pressupostos enumerados pela lei civil. A justiça do trabalho, contudo, ao utilizar em demasia este instituto originalmente comercial começa a inviabilizar a atividade empresarial e como consequência o empreendedorismo que é a base do desenvolvimento econômico do país e de sua estabilidade financeira.

**Palavras-chave:** Direito Privado. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Direito do Trabalho.

## Poder de controle diante da dispersão acionária: impactos nos deveres e responsabilidades perante os stakeholders

PEDROZA, Matheus Silva<sup>1</sup>; CHAVES, Vinicius Figueiredo<sup>2</sup>; CARDOSO, Patrícia Silva<sup>3</sup>

*1 – Graduando em Direito pela UFF/VR.*

*2 – Doutor em Direito pela UERJ. Professor adjunto da UFF/VR. Professor permanente do PPGD da UNESA.*

*3 - Doutora em Direito pela UERJ. Professora adjunta da UFF/VR.*

### RESUMO

A partir de pesquisa de cunho qualitativo, baseada em linha de raciocínio dedutivo e nas técnicas de revisão bibliográfica e documental, assim como em levantamento de dados, o artigo aborda o tema do poder de controle nas companhias abertas brasileiras diante do fenômeno conhecido como dispersão acionária. A investigação foi orientada pelo seguinte questionamento: quais os possíveis impactos da dificuldade de identificação do acionista controlador das sociedades anônimas de capital aberto, nos deveres e responsabilidades para com os stakeholders? O objetivo geral do trabalho é demonstrar que com a criação dos segmentos diferenciados de governança corporativa pela BM&FBovespa (hoje B3), especialmente o Novo Mercado, o fenômeno da dispersão acionária passou a ser uma realidade no Brasil, sendo que essa nova dinâmica, diante da disciplina legal do poder de controle na Lei 6404/76, em alguns casos, acaba por dificultar o enquadramento jurídico de acionista na condição de controlador da companhia. Ao final, sugerem-se possíveis soluções para a correção da lacuna normativa apontada (impactos na indefinição acerca dos deveres e responsabilidades perante os stakeholders), a fim de resguardar o respeito e o atendimento aos direitos desse importante conjunto de partes interessadas das companhias.

**Palavras-chave:** Poder de controle. Dispersão acionária. Acionista controlador.

## **GT VII: Trabalho, Previdência Social e Sindicalismo**

## Inspeção do trabalho: medida de prevenção ou um sinal de alerta.

**CORREA, Luciane Mara<sup>1</sup>; SANTOS, Braulino da Silva e<sup>2</sup>**

*1 – Mestre em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá. Bacharel em Ciências Jurídicas e Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora no Centro Universitário Augusto Motta.  
[lucianemara@uol.com.br](mailto:lucianemara@uol.com.br)*

*2 - <sup>1</sup>Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio Verde. Especialista em Direito civil pela Universidade Gama Filho. Bacharel em Direito pela Universidade Gama Filho. Advogado. Professor auxiliar do Centro Universitário Augusto Motta.  
[braulinoadv@bol.com.br](mailto:braulinoadv@bol.com.br)*

### RESUMO

Os índices de acidentes de trabalho vão apontar para a existência de uma mazela que afeta sociedade e aponta para falhas estruturais na fiscalização estatal, bem como na desvirtuação do conceito qualidade de vida do trabalhador. Oportuno considerar que o problema evidenciado na análise das estatísticas do sinistro laboral é justamente a ausência de atribuição do adjetivo acidentário ao evento. Esse ponto é essencial para definir a linha mestra, vez que este perfil é o eixo para identificar a responsabilidade dos agentes envolvidos. Especificamente pauta em pontuar o custo para o Estado de um acidentado com afastamento das atividades profissionais; indicar programas de políticas públicas destinados à conscientização da prevenção de acidentes e diagnosticar que o aumento de acidentes de trabalho está diretamente relacionado com o baixo quantitativo de fiscais do trabalho. O trabalho tem metodologia qualitativa, com métodos de pesquisa bibliográfica e documental, cuja matriz teórica multidisciplinar em Marx, Engels e Bourdieu, como também em Canotilho, Sarlet e Nery, vindo a analisar a distribuição e situação de fiscais no país, comparando com as estatísticas de acidentes de trabalho.

**Palavras-chave:** Acidente de trabalho. Qualidade de vida. Fiscalização trabalhista.

## A (des)proteção do trabalhador brasileiro pós-reforma trabalhista.

LIMA, Pedro Rodrigo Campelo<sup>1</sup>

1 - Acadêmico do curso de Direito na Universidade Federal de Lavras (UFLA).  
[pedro.lima\\_ap@hotmail.com](mailto:pedro.lima_ap@hotmail.com)

### RESUMO

A reforma trabalhista proposta pelo governo do Presidente Michel Temer no final do ano de 2016 e aprovada pelo Congresso Nacional em 2017 faz parte de um conjunto de medidas econômicas que se propõem a “modernizar” as relações laborais no país com o objetivo de gerar mais empregos. Contudo, a despeito do discurso oficial, a medida representa para os trabalhadores brasileiros um sensível retrocesso em relação a direitos conquistados, além de fragilizar a proteção que lhes é dada pelo Estado frente ao poder econômico patronal. Nesse sentido, a partir das obras de Souto Maior, Gustavo Seferian e Leda Paulani, busca-se demonstrar como a proteção do trabalhador brasileiro ficará fragilizada a partir das mudanças empreendidas pela reforma em temas centrais como férias, jornada de trabalho e contribuição sindical. Ao mesmo tempo, mostraremos como os argumentos usados para defender a medida são falaciosos diante da realidade social do país e da persistência do caráter exploratório nas relações empregatícias brasileiras. Conclui-se que a reforma aprovada configura-se, na verdade, como desregulação trabalhista, pois atente somente aos interesses empresariais e desprotege o trabalhador.

**Palavras-chave:** Reforma trabalhista. Direito do Trabalho. Proteção.

## Trabalho doméstico: O adolescente como instrumento de força de trabalho

**LOBO, Rossiane Capato<sup>1</sup>; TEIXEIRA, Marcie Gabriele da Silva<sup>1</sup>; LIMA, Marcelo Polegário<sup>2</sup>; ÁVILA, Maria Cristina Alves Delgado de<sup>3</sup>**

*1 - Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".*

*[rossianelobo@gmail.com](mailto:rossianelobo@gmail.com) / [marcie.gabriele@gmail.com](mailto:marcie.gabriele@gmail.com)*

*3 - Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisador colaborador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".*

*[marcelo.swit@gmail.com](mailto:marcelo.swit@gmail.com)*

*4 - Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania".*

*[cristina.delgado@uol.com.br](mailto:cristina.delgado@uol.com.br)*

### RESUMO

Embora o Brasil tenha uma legislação vasta quanto à proteção da criança e do adolescente, sendo inclusive, o primeiro país da América Latina a dispor sobre o tema, através do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, servindo assim, como referência aos demais países, ainda se tem conhecimento de diversas situações de exploração do trabalho infantil, com ênfase de um numero relevante no âmbito do trabalho doméstico. Por ser a residência um asilo inviolável eles trabalham sem que isso tenha projeção no âmbito nacional, razão pela qual se discute inclusive se os dados que se veem nas pesquisas que são divulgadas estariam com os percentuais corretos quanto a esse tipo de exploração infantil. Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, objetiva-se demonstrar como hoje no Brasil se projeta esse tipo de exploração e quais são as informações que são divulgadas pelas mídias, buscando verificar, ainda, se existem diferenças regionais. O tema se mostra relevante, pois a criança e o adolescente, como agentes de transformação, devem ter sua dignidade preservada como cidadãos do presente e do futuro.

**Palavras-chave:** Trabalho infantil. Exploração. Dignidade.

## Os processos de terceirização do trabalho no Brasil e a Lei 13.249/2017: avanços ou retrocessos das relações de trabalho?

ÁVILA, Maria Cristina Alves Delgado de<sup>1</sup>; PEREIRA, Rosângela Maria<sup>2</sup>

1 – Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito.  
[cristina.delgado@uol.com.br](mailto:cristina.delgado@uol.com.br)

2 – Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ. Pesquisadora convidada do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito.  
[rosangela.pereira@ifrj.edu.br](mailto:rosangela.pereira@ifrj.edu.br)

### RESUMO

Propõe-se com este trabalho analisar a lei nº 13.249/2017, que tem como escopo o instituto da terceirização da mão de obra nos contratos de trabalho temporários, destacando os impactos desta legislação nos avanços ou retrocessos das relações de trabalho no Brasil. Objetiva-se por meio da análise bibliográfica e documental destacar aspectos desta prática que é incorporada ao gerenciamento das empresas, apresentando as possíveis mudanças no que tange ao seu relacionamento com o trabalhador e os impactos sociais e econômicos advindos desta nova relação. A discussão é relevante e se encontra eivada em polêmicas, dividindo opiniões dos doutrinadores e estudiosos, demandando a análise das mudanças introduzidas e seus impactos nas relações de trabalho. O foco das discussões são as mudanças introduzidas pela lei nº 13.249/2017 em relação à lei 6.019/74, que regia os contratos temporários de trabalho. Destaca-se se a nova legislação atende a uma melhor condição de trabalho, gerando novos empregos e avanços nas relações de trabalho ou representa um retrocesso, impedindo o alcance dos pressupostos estabelecidos pela OIT– Organização Internacional do Trabalho sobre o trabalho decente.

**Palavras-chave:** Relações de trabalho, Terceirização. Lei nº 13.249/2017, Trabalho decente.

## Deus não me vendeu a reza

**MEIRELLES, Amanda de Moraes Ribeiro<sup>1</sup>; Castro, Fernando de Oliveira<sup>1</sup>;  
CEZAR, Juliani Moraes Vieira<sup>1</sup>; SOUZA, Luana Alves de Souza e<sup>1</sup>; SILVA, Luís  
Felipe Lima Machado da<sup>1</sup>**

*1 - Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA*

### RESUMO

O documentário etnográfico realizado por nosso grupo teve como objetivo retratar uma ocupação que se mostra em decadência na sociedade atual, a rezadeira. Com os avanços da medicina, há ainda quem prefira recorrer à reza do que aos medicamentos que lhes são receitados. "Deus não me vendeu a reza" mostra de perto o trabalho de uma rezadeira de Barra do Piraí, a Dona Lourdes, que curiosamente vive bem próxima ao posto de saúde do bairro e mesmo assim é visitada diariamente para tratar de diferentes problemas de saúde da população. Durante nossa visita, D. Lourdes realizou sua reza em cada um dos integrantes do grupo como também nos contou sobre seu ingresso na profissão e os motivos para ela nunca ter deixado de realizá-la, mesmo com a medicina atual tratando quase tudo à base de químicos.

**Palavras chaves:** Rezadeira. Cura. Barra do Piraí.

## Umbanda - a cultura além da religião

**LOPES, Amanda Gabriele Faria<sup>1</sup>; SILVA, Ana Beatriz Reis Passifico da<sup>1</sup>;  
PEREIRA, Syrlea Marques<sup>1</sup>**

*1 - Professora do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA*

### RESUMO

O trabalho teve como objetivo mostrar as verdadeiras características da Umbanda. Muitos preconceitos caem sobre tudo o que provém de uma origem pouco conhecida, esse é o caso dessa religião. No documentário, Paula Reis - a representante que nos recebeu - conta como essa religião surgiu, quais são as crenças dos fiéis, os costumes e utensílios e explica diversas coisas sobre distintos assuntos. Mesmo provando ser um ambiente onde tudo o que se pratica é a fé, os membros desse terreiro acompanharam várias situações de puro preconceito. No vídeo, Paula conta sobre algumas dessas situações e diz como se sente sobre isso. Muitas reclamações foram feitas por conta dos instrumentos de percussão usados durante os cultos. No Lar de Caridade Luz do Amanhã, o terreiro de Paula, há diferentes tipos de cultos. A Mãe de Santo explica que, uma vez na semana, é feito o tratamento médico; por meio de uma água ou algum alimento abençoado durante o culto, houve vários relatos de curas de doenças físicas e espirituais. Também no vídeo é falado sobre as roupas e acessórios usados, quando e para que eles servem. Paula nos apresentou o terreiro e explicou tudo o que poderíamos querer saber. Uma experiência como essa é capaz de curar todo preconceito, comprovamos que é uma religião bonita que – como qualquer outra – possui seus próprios rituais e costumes.

**Palavras-chaves:** Crenças. Cultura. Religião.

## O princípio da dupla visita no direito do trabalho brasileiro: Um ponto perdido na multidão.

**CARVALHO, Isabela de Moraes<sup>1</sup>; SOUZA, Suiá Fernandes de Azevedo<sup>2</sup>**

*1 - Graduanda do 9º período de Direito do UniFoa.*

*2 - Professora da Faculdade de Direito do UniFOA.*

### RESUMO

As normas de saúde e segurança do trabalhador decorrem do princípio da dignidade humana (art. 1º, III, CRFB). E para garantir o estrito cumprimento deve-se observar o devido processo legal quando da aplicação de penalidades administrativas (art. 5º, LIV, CRFB). Pelo princípio da dupla visita, previsto no esquecido art. 627, da CLT, o Auditor Fiscal do Trabalho deve, numa primeira visita, instruir os responsáveis pelo cumprimento das leis de proteção ao trabalhador. Deve advertir, dar conselhos técnicos, orientar empregadores e empregados no cumprimento da legislação trabalhista (art. 18, Decreto nº 55.841/1965). Constatado o descumprimento já numa segunda visita, é que então o Auditor lavrará o auto de infração (art. 628, CLT e NR 28, do MTE). O devido procedimento legal referente ao cumprimento da dupla visita é exigido nos casos de promulgação ou edição de novas leis, quando ele deverá orientar sobre as novas disposições legais; bem como na primeira inspeção em estabelecimentos recentemente inaugurados (art. 627, a e b, CLT); sempre quando o empregador tiver até 10 empregados (art. 6º, § 3º, da Lei n. 7.855/89) e nas microempresas e empresas de pequeno porte (art. 55, LC 123/06).

**Palavras-chave:** Princípio da dupla visita. Auditor fiscal do trabalho. CLT.

## A jornada “SDF” no direito do trabalho brasileiro

**SILVA, Juliano Germano da Costa<sup>1</sup>; SOUZA, Suiá Fernandes de Azevedo<sup>2</sup>**

*1 – Graduando do 9º período em Direito – UniFOA.*

*2 – Professora da Faculdade de Direito do UniFOA*

### RESUMO

A Carta Magna Brasileira prevê que todo trabalhador tem direito ao descanso semanal remunerado (art. 7º, XV), preferencialmente aos domingos. Assim, a novidade chamada “jornada SDF” - quando se trabalha apenas sábados, domingos e feriados – em princípio, violaria a Constituição. Pelo “SDF” há uma jornada de 12 horas diárias e possibilidade de horas extras, com compensação das folgas durante a semana. Demais disso, devem ser respeitados os limites constitucionais, em especial relacionados à segurança e saúde do trabalhador. Tal como o trabalho em regime de tempo parcial (não excede a 30 horas semanais) já previsto em lei, sem possibilidade de horas suplementares ou 26 horas – com possibilidade de realização de horas extras (art. 58-A, da CLT), a remuneração é proporcional à jornada. Só que não há que se confundir duas situações jurídicas que utilizam critérios distintos: aquela em que o empregado labora três dias da semana, especificamente sábados, domingos e feriados; com aquele em que se trabalha por carga horária semanal, abarcando-se estes três dias, ou não e ambas são e possíveis no direito do trabalho, pois a preferencialidade não quer dizer exclusividade.

**Palavras-chave:** Jornada de trabalho. Sábados, domingos e feriados. SDF.

## A terceirização na UFF: reflexões sobre a precarização e a perda da dignidade do trabalho

REIS, Ana Carolina<sup>1</sup>; MEIRELLES, Catharina Marinho<sup>2</sup>; VIANA, Kevin Drumond<sup>3</sup>

1 – Discente do curso de Psicologia na Universidade Federal Fluminense (UFF), vinculada à Rede Universitas/Br – CNPq; membro grupo de pesquisa “O Trabalho Terceirizado na Universidade: O Caso da UFF”

2 – Docente do curso de Psicologia na Universidade Federal Fluminense, vinculada à Rede Universitas/Br – CNPq; coordenadora do grupo de pesquisa “O Trabalho Terceirizado na Universidade: O Caso da UFF”.

3 - Discente do curso de Psicologia na Universidade Federal Fluminense (UFF); estagiário do Ministério Público; vinculado à Rede Universitas/Br – CNPq; membro grupo de pesquisa “O Trabalho Terceirizado na Universidade: O Caso da UFF”

### RESUMO

A época do trabalhador flexível e competitivo tornou-se uma era de estranhamentos, de reinvenção de referências e contínuas renovações de significados, de resistência à realidade do desemprego ou do subemprego (ZANELLI, 2016). Nesse cenário, a terceirização tem se mostrado vigorosamente presente, atendendo aos propósitos que estão vinculados à mercadorização do trabalho nos setores público e privado. O objetivo deste artigo é discutir a utilização de práticas de gestão do trabalho de cunho privatista em órgãos públicos, mais especificamente na Universidade Federal Fluminense (UFF). Usaram-se como métodos de levantamento de dados as pesquisas bibliográfica e documental. Apresenta-se como discussão a centralidade do trabalho, bem como a sua defesa como um direito humano fundamental em contraposição à análise do trabalho no modo de produção capitalista e as transformações que a reestruturação produtiva causou às relações de trabalho. Como conclusão, constata-se a presença de dispositivos jurídicos que compactuam com a precarização e a intensificação do trabalho terceirizado na Universidade, o que coloca em xeque o próprio papel da instituição e seu compromisso social.

**Palavras-chave:** Trabalho. Terceirização. Educação. Direito fundamental.

## **Impasses na execução de benefícios requeridos do facultativo de baixa renda e análise das jurisprudências acerca da matéria**

**SILVA, Isa Mara<sup>1</sup>; FERNANDES, Yago Galdino<sup>1</sup>; TORRES, Laura<sup>1</sup>; CARVALHO, Marcos Paulo<sup>1</sup>; NETO, Dario Aragão<sup>1</sup>; FONTES, Maria das Dores Reis<sup>1</sup>; CELESTINO, Rose Helena Vieira<sup>1</sup>; SANTA BARBARA, Daniele R V O L<sup>2</sup>**

*1 – Discentes do Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, UniFOA, RJ.*

*2 - Profa. do Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, UniFOA, RJ.*

### **RESUMO**

O presente estudo analisa a execução da contribuição previdenciária facultativo de baixa renda, nas cidades de Volta Redonda e Barra Mansa. A lei 12.470/2011 altera os arts. 21 e 24 da Lei n 8.212/1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, e estabelece alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e para o segurado facultativo sem renda própria e que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência (desde que pertencente à família de baixa renda), sendo este o cerne perquiratório do artigo. Logo, urge promover a estimativa do número de segurados que já requisitaram benefícios, assim como tais quais foram deferidos e indeferidos. Nesta senda, a pesquisa irá se atentar para os requisitos mais concedidos e construir o perfil dos beneficiários cadastrados, a fim de patentear o aspecto social e exprimir tendências jurisprudências do objeto temático da pesquisa. A pesquisa em andamento conta com a parceria da equipe de Serviço Social dos postos do INSS das referidas cidades e é desenvolvida pelos cursos de Serviço Social e Direito do UniFoa.

**Palavras-chave:** Benefícios previdenciários. Facultativa baixa renda. Jurisprudência.

## O velho e o novo sindicalismo no Brasil: reflexos na região Sul-fluminense

AMORIM, U. A. F.<sup>1</sup>; ARAGÃO, S. A.<sup>1</sup>; CARVALHO, G. A. A.<sup>1</sup>; FARIAS, B. A.<sup>1</sup>;  
SILVA, R. L.<sup>1</sup>; TORRES, O. C.<sup>1</sup>

1 - UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.

### RESUMO

Trata o presente estudo sobre a evolução histórica do sindicalismo no Brasil, com foco na região Sul-fluminense. Utilizamos como ponto de partida em nossas pesquisas, o ano de 1930, em que, por meio de uma revolução, Getúlio Vargas chegou ao poder. Com a instauração do Estado Novo, houve o alastramento do sindicato único oficial, sendo este o responsável pela representação dos trabalhadores, impedindo toda e qualquer forma de oposição. Naquela época, era nítida a necessidade de o Brasil se desenvolver industrialmente e, por isso, realizou-se a construção do projeto siderúrgico que resultou na construção da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), na cidade de Volta Redonda, localizada no Sul-fluminense. A importância nacional do sindicato de Volta Redonda é grande, tendo em vista que sua principal base foi o “berço” da industrialização brasileira. Para o alcance dos objetivos propostos, realizamos pesquisas bibliográficas e análises de cláusulas contratuais que demonstram de forma cabal os progressos dos direitos trabalhistas, embora reste evidente que ainda se faz necessário muitos avanços.

**Palavras-chave:** Sindicalismo. Brasil. Sul-fluminense. Indústria.

## A eficácia do acesso ao trabalho do deficiente como direito legitimado de igualdade

**OLIVEIRA, Sandrina de Azevedo<sup>1</sup>; ÁVILA, Maria Cristina Alves Delgado de<sup>2</sup>**

*1 – Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania. "  
[sandrina.oliveira@yahoo.com.br](mailto:sandrina.oliveira@yahoo.com.br)*

*2 - Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Professora pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito.  
[cristina.delgado@uol.com.br](mailto:cristina.delgado@uol.com.br)*

### RESUMO

O presente trabalho de pesquisa pretende analisar o acesso ao trabalho da pessoa com deficiência, verificando, realmente, sua eficácia, partindo da premissa de que é um direito legitimado de igualdade, como um dos princípios básicos da Constituição federal em vigor e do estatuto da pessoa com deficiência. A metodologia a ser utilizada para desenvolvimento do trabalho será a revisão bibliográfica e documental. Tem-se que o estatuto da pessoa com deficiência dentre suas normas estabelece que a pessoa com deficiência tenha que ter acesso ao trabalho que escolher, com igualdade de oportunidades com os demais e justamente nesse aspecto que se prenderá a pesquisa, visando, após uma análise da dignidade da pessoa humana e tendo a igualdade como um direito fundamental legitimador, observar se o estatuto realmente traz condições de se atender ao pressuposto da igualdade, ou se mais uma vez teremos uma norma sem qualquer eficácia, que serve apenas para reforçar mais uma forma de discriminação de acesso ao trabalho.

**Palavras-chave:** Eficácia. Acesso ao trabalho. Igualdade de oportunidades. Direito legitimado.

## Mulher, divisão sexual do trabalho e movimentos feministas

AMORIM, U. A. F.; ARAGÃO, S. A.; CARVALHO, G. A. A. FARIAS, B. A.; SILVA, R. L.; TORRES, O. C.1

1 - UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.

### RESUMO

Trata o presente estudo sobre o trabalho da mulher na sociedade capitalista contemporânea, a partir do processo de reestruturação produtiva. Entende-se que o trabalho se constitui como eixo organizador da vida objetiva e subjetiva dos homens e mulheres na sociedade. O tema é de extrema relevância, tendo em vista a “proclamação” da “crise da sociedade do trabalho”. O trabalho da mulher, integrado a uma divisão sexual de trabalho, se apresenta não só concentrando as mulheres em ocupações especificamente determinadas, mas também em ocupações em situação de desvantagem em relação ao homem, tanto pela remuneração, quanto pelas condições de trabalho. Utilizando como fio condutor à ideia central de relações sociais, parte-se de uma abordagem da divisão sexual do trabalho em termos de relações de classes e entre sexos, o que possibilita uma visão mais ampliada do trabalho, compreendido como atividade profissional e doméstica. Para além da divisão sexual, a presente pesquisa visa a investigar a historicidade da mulher no mercado de trabalho como um caminho para a compreensão dos movimentos feministas e suas consequências para o mercado de trabalho. Posto que a desigualdade de gênero não é meramente fruto de um destino biológico, faz-se necessária a análise dos elementos que englobam a participação da mulher, tanto nos ambientes de trabalho como em movimentos sociais. Para análise mais acurada dessa premissa, destacam-se os indicadores do IBGE, divulgados por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD). A compreensão dos números dessas pesquisas ajuda a entender os pormenores que cercam a questão das mulheres que enfrentam a divisão sexual do trabalho e suas consequências, como também auxiliam no esclarecimento quanto à situação trabalhista a que as mulheres ainda são submetidas.

**Palavras-chave:** Mulher. Feminismo. Divisão sexual. Movimento social.

## Sindicalismo no Brasil: um debate sobre a pulverização

**BECKER, Antonio Matheus Pereira Kusanovich<sup>1</sup>; SOUZA, Suiá Fernandes de Azevedo<sup>2</sup>**

*1 – Graduando do 9º período em Direito – UniFOA*

*2 - Professora da Faculdade de Direito do UniFOA*

### RESUMO

O tema Sindicalismo é há muito tempo debatido no Brasil, que enfrentou imensas dificuldades para se consolidar no campo do Direito Coletivo do Trabalho, haja vista sua formação inicial composta pela classe operária. Hoje, com status constitucional, os sindicatos de empregados e empregadores lutam pela liberdade plena de atuação, haja vista as limitações constitucionais de criação aquém do território de um Município e a unicidade sindical a todos imposta, em contrapartida à Convenção nº 87, da OIT, que, apesar de não ratificada pelo Brasil, integra os diplomas fundamentais desta Organização da qual fazemos parte. Contraditoriamente, o nosso país possui um quantitativo enorme de sindicatos. Em princípio, tal dado seria motivo de comemoração, se não fosse a constatação de que, quanto mais diluídos, mais fracos estão na busca dos direitos dos trabalhadores. Na prática, haveria falta de representatividade por parte da maioria dos sindicatos, o que induz ao pensamento de retrocesso no campo laboral e, conseqüentemente, uma ameaça a tutela dos direitos trabalhistas. Daí se questionar se a unicidade sindical imposta seria a forma mais benéfica para o trabalhador.

**Palavras-chave:** Sindicalismo. Sindicatos. Pluralidade.

## A Instrução Normativa 39/2016 do TST na balança: um debate sobre sua constitucionalidade

ALVES, Endy Nunes<sup>1</sup>; Souza; Suiá Fernandes de Azevedo<sup>2</sup>

1 – Graduanda do 10º período em Direito – UniFOA

2 - Professora da Faculdade de Direito do UniFOA

### RESUMO

A Instrução Normativa 39/2016, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho, veio com o objetivo de orientar a aplicação do Novo Código do Processo Civil junto ao Processo do Trabalho, haja vista a insegurança jurídica, quando os aplicadores do direito se encontravam diante de dois diplomas processuais, muitas vezes conflitantes. Só que, ao tratar de assunto que deveria estar previsto em lei proveniente do Congresso Nacional, o TST teria invadido competência que não era sua, havendo violação das garantias constitucionais da reserva legal e da independência funcional da magistratura. Por isso, a Anamatra ajuizou a ADI 5516/16, levantando um rico debate, cujo tema pode ser analisado dos dois lados da balança: por um lado, seria possível entender que o Processo do Trabalho não se exclui do Direito Processual Civil, pela Teoria do Diálogo das Fontes. Do outro, poder-se-ia sustentar a inconstitucionalidade, conforme defende a Anamatra. E enquanto o fiel da balança para trazer equilíbrio à situação, cabe aos estudiosos debruçar sobre o tema e assim enriquecer o debate.

**Palavras-chave:** Tribunal Superior do Trabalho. Instrução normativa. Processo civil. Processo do trabalho. Constitucionalidade.

## **GT VIII: Etnias Raciais e Religiões Afro-brasileiras**

## Minorias e excluídos no Estado Brasileiro.

**MIRANDA, Cleide Meire<sup>1</sup>; SILVEIRA, Isabele Andreia da<sup>1</sup>; RIBAS, Mariana Miranda<sup>1</sup>; CONSANI, Maria Eduarda<sup>1</sup>; PENA, Elisangela<sup>1</sup>**

*1 - Discentes do do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

### RESUMO

A pesquisa foi realizada nas aulas de Comunicação Jurídica I, 2016.1, matutino, sob a orientação da professora Maricinéia Pereira Meireles da Silva. O objetivo foi a fixação de assuntos trabalhados como: técnicas argumentativas, a estrutura da dissertação e técnicas de apresentação oral a partir de temas atuais da sociedade brasileira. A pesquisa exposta visou fazer uma pequena análise a respeito do tema: “das minorias e excluídos no Estado Democrático Brasileiro”. Para iniciar foram registrados conceitos a respeito das minorias e dos excluídos, apresentando alguns grupos que se destacam no país e os motivos pelos quais estão dentro dessa classificação. Num segundo momento, foram apresentadas as consequências que a divisão empregada pela sociedade traz para a mesma. Logo após, foi mostrado que existem leis que tutelam as minorias e os excluídos, incluindo direitos específicos para algumas delas. A metodologia utilizada foi, além do levantamento bibliográfico da teoria sobre o tema, análise de posicionamentos, bem como os argumentos utilizados por duas personalidades públicas: Jair Bolsonaro, contra as ações afirmativas; Gilberto Rodrigues, a favor das ações afirmativas. A escolha dos nomes foi feita unicamente pela facilidade de encontrar, na mídia, opiniões dessas personalidades sobre o assunto proposto. Essa análise foi feita em função de que diante de tantas representações e classificações, fez-se necessário estudar teses favoráveis e contrárias às ações afirmativas e, a partir delas, promover um debate para se chegar à posição do grupo. A relevância se deve à atualidade do tema e à oportunidade de se entender e experimentar o poder da argumentação bem fundamentada.

**Palavras-chave:** Minorias. Exclusão. Social. Estado Brasileiro.

## Encontros “Unifoa das religiões de matriz afrobrasileiras”: um balanço dos diálogos e ações de cidadania reconhecidos e conquistados.

Fabíola Amaral Tome de Souza<sup>1</sup>; Augusto Felipe de Souza Leão<sup>1</sup>; Dario Aragão Neto<sup>2</sup>

*1 – Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

*2 - Professor Orientador do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.*

### RESUMO

Produzindo um espaço de diálogo entre a universidade, as comunidades tradicionais de terreiros, centros espíritas, sociedade civil e o poder público no sentido de identificar demandas, debater sobre as políticas públicas atuais existentes e suas possibilidades, bem como a questão da intolerância religiosa, o presente trabalho tem como objetivo apresentar o que de concreto aconteceu após a iniciativa institucional das parcerias entre o Escritório da Cidadania e o Curso de Direito do UniFOA, associações religiosas, Defensoria Pública Estadual e Defensoria Pública da União. A importância do debate se traduz na busca por soluções no sentido que possam trazer a formalidade, a legalidade e conseqüentemente, maior respeito e dignidade a esses grupos. Por outro lado, não menos surpreendente foi descobrir os inúmeros projetos sociais e de cidadania que as associações religiosas desenvolvem na comunidade, além da importância histórica e política que influenciaram toda uma geração no século XX.

**Palavras-chave:** Universidade. Religiões de matriz afro-brasileiras. Cidadania.

## Resumo do Documentário – Jongo

**PROCÓPIO, Maria Júlia<sup>1</sup>; MADSON, Jessica Silva<sup>1</sup>; BRAGA, Davi<sup>1</sup>; FELIPE, Rodrigo Cunha<sup>1</sup>**

*1 - Discentes do Curso de Direito do UniFOA.*

### RESUMO

O presente documentário expõe a cultura do grupo social que integra o Jongo de Pinheiral, mantendo viva a cultura africana através da dança, música e rituais. O nosso trabalho etnográfico se fez muito importante no conhecimento de uma cultura diferente e na divulgação dessa cultura para outras pessoas, promovendo o respeito, desfazendo barreiras do preconceito, acarretando o contexto histórico e o papel social desse grupo nas comunidades locais próximas. A escolha do tema teve como principal objetivo mostrar o Jongo às pessoas que ainda não tinham conhecimento dessa dança e de suas raízes africanas, que tanto influenciaram nossa cultura, desde o tempo da escravidão.

**Palavras-chave:** Direito. Cinema. Jongo.